



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

02 DE OUTUBRO DE 2013

EDIÇÃO 3854

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias .....	03
Decretos .....	03
Leis.....	03 e 04
Secretaria de Administração.....	04 a 09
Secretaria de Recursos Humanos .....	09 a 21
Iprejun .....	21 a 22
Secretaria de Finanças.....	22
Secretaria de Obras.....	23
Secretaria de Educação.....	23
Secretaria de Cultura .....	23 e 24
Secretaria da Transportes.....	24
Fumas.....	25 e 26

##### PODER EXECUTIVO

Faculdade de Medicina.....	26 a 28
Esef .....	29
DAE .....	29 a 32
Cijun.....	32
Guarda Municipal .....	32 e 33

##### INEDITORIAL

Ineditorial .....	33 e 34
-------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	34
-------------------------	----

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro  
*Secretária*  
Tel.: 4522 - 0324

### Casa Civil

José Carlos Pires  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho  
*Secretário*  
Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato  
*Secretário*  
Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco  
*Diretor-Presidente*  
Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira  
*Superintendente*  
Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi  
*Presidente*  
Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz  
*Comandante*  
Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos  
*Presidente*  
Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho  
*Secretária*  
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8522 / 8523

### Transportes

Dinei Pasqualini  
*Secretário*  
Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho  
*Superintendente*  
Tel.: 4587-5151

## Expediente

**Imprensa Oficial**  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - MTB 34.290

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico  
CEP 13214-900  
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.049-0/2013, -----

**D E S I G N A** MIRIAM HIGO DO PRADO ALVARENGA, para promover a defesa do servidor JOÃO DERALDO RIBEIRO DE SOUZA, nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 236, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.326-4/2013,-----

**R E S O L V E** autorizar à ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, para a realização do evento denominado 7º ASSOCIAÇÃO NA PRAÇA, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso, no dia 1º de outubro de 2013, das 08h00 às 12h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública das 07h00 às 08h00, para os serviços de montagem das instalações e, das 12h00 às 13h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato, dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**DECRETOS****DECRETO Nº 24.596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.227-1/2009, -----

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Avenida São João, nº 294 e nº 310, esquina com a Rua Oswaldo Cruz, nº 19, nº 21 e nº 37, Ponte São João, nesta cidade, de propriedade de EGYDIO CASTIGLIONI e sua esposa MARIA SENATORE CASTIGLIONI, YARA MARTINHO CASTIGLIONI, FERNANDO MARTINHO CASTIGLIONI e ÂNGELA MARTINHO CASTIGLIONI, proprietários do domínio útil, e MOSTEIRO DE SÃO BENTO, proprietário do domínio direto, matrícula nº 138.128, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, necessária para implantação de curva de concordância, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: -----

"Inicia se junto ao ponto 'A', localizado junto ao atual alinhamento da Rua Oswaldo Cruz, segue 16,53 metros em reta pelo referido alinhamento, até encontrar o ponto 'B', deflete a direita segue 16,99 metros em reta pelo atual alinhamento da Av. São João, até encontrar o ponto 'C', deflete a direita segue 24,77 metros em curva por um raio de 19,00 metros, confrontando com o remanescente da área, até encontrar o ponto 'A', inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 78,98 m<sup>2</sup>, contendo 1,35 m<sup>2</sup> de área edificada."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEIS****LEI N.º 8.064, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

Altera a Lei 5.199/98, para instituir novo logotipo: "Prefeitura de Jundiá - Cuidar da cidade é cuidar das pessoas"; e revoga a Lei 7.424/2010, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O caput, do artigo 2º, da Lei nº 5.199, de 20 de novembro de 1.998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica instituído o logotipo "Prefeitura de Jundiá - Cuidar da cidade é cuidar das pessoas", de acordo com o documento de padronização que se constitui parte integrante

**LEIS**

desta Lei. (NR)  
(...)"

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 7.424, de 24 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.065, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para excluir prazo máximo de afastamento para fins de interstício para evolução funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O inciso VII do art. 15 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)  
(...)

VII - licenças e afastamentos por doença ocupacional ou acidente do trabalho, desde que não ocasionados pelo servidor. (...)" (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**LEI N.º 8.066, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

Institui a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa" (outubro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA - "Outubro Rosa", a realizar-se anualmente no mês de outubro, objetivando orientar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama e informar sobre os direitos das mulheres à luz da Lei federal nº. 11.664, de 29 de abril de 2008.

§ 1º. O símbolo da Campanha será um laço cor-de-rosa.  
§ 2º. Ao longo da Campanha serão divulgados e incentivada a busca pelos direitos garantidos pela Lei federal nº. 11.664/08, por meio de:

## LEIS

I – organização e participação voluntária de médicos, profissionais de saúde e população interessada;  
 II – incentivo à instalação de iluminação cor-de-rosa na parte externa dos prédios públicos, especialmente naqueles de grande relevância e grande fluxo de pessoas;  
 III – ocupação de espaços de prédios públicos para exposição de trabalhos literários, gráficos e outros similares cujo tema seja a Campanha.  
 Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 17.263-6/13. ASSINATURA: 25/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Leuprolida 3,75 mg – Marca Lupron 3,75/Abbott – R\$ 288,62 por frasco-ampola e 02 – Leuprolida 11,25 mg injetável – Marca Lupron 11,25/Abbott – R\$ 931,76 por frasco-ampola. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: DI BLÁSIO & CIA LTDA - EPP. PROCESSO Nº 18.294-0/13. ASSINATURA: 19/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de serrote manual e outros. VALORES: Itens: 02 – Serrote manual cabo de madeira fechado de 26' – Marca: Ramada – R\$ 39,40 por peça; 03 – Foice São Paulo 15', aço SAE 1045/1070 – Marca: Tramontina – R\$ 13,30 por peça; 05 – Enxada largo, aço SAE 1045/1070, 278x140 mm – Marca: Pandolfo – R\$ 10,80 por peça; 06 – Pá quadrada para jardim, forjado em aço, min. 45 cm – Marca: Tramontina – R\$ 17,20 por peça; 07 – Picareta ponta e pá larga, forjado em aço 450 x 98 mm – Marca: Tramontina – R\$ 28,30 por peça; 08 – Picareta pá larga e machadinha (chibanca), 380 x 98 mm – Marca: Pandolfo – R\$ 26,30 por peça; 09 – Cavadeira articulada, forjado em aço, 1,20 a 1,90 m – Marca: Tramontina – R\$ 23,30 por peça; 10 – Marreta 1 kg com cabeça oitavada, forjada aço SAE 1045, com cabo – Marca: Pacetta – R\$ 21,20 por peça; 12 – Colher de pedreiro 8", forjado em aço SAE 1045/1070 – Marca: Tramontina – R\$ 9,60 por peça; 13 – Colher de pedreiro 10", forjado em aço SAE 1045/1070 – Marca: Tramontina – R\$ 11,00 por peça; 19 – Enxada norte estreita aço forjado, 2.1/2" libra, sem cabo – Marca: Pandolfo – R\$ 11,70 por peça e 21 – Lima de enxada 8", forjado em aço especial – Marca: Nicholson – R\$ 10,90 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. PROCESSO Nº 18.294-0/13. ASSINATURA: 19/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de alicate universal e outros. VALORES: Itens: 01 – Alicate Universal 8', aço carbono e temperado – Marca: Tramontina-Pro – R\$ 18,99 por peça; 04 – Foice ronca aberta, 16', aço SAE 1045/1070 – Marca: Tramontina – R\$ 22,99 por peça; 15 – Cabo de madeira para enxada, torneado, 1ª qualidade – Marca: Famada – R\$ 3,69 por peça; 16 – Cabo de madeira para picareta, torneado, 1ª qualidade – Marca: Famada – R\$ 4,12 por peça; 17 – Pá de bico nº 3, forjado em aço SAE 1045/1070, min. 74 cm – Marca: Pandolfo – R\$ 14,94 por peça; 18 – Arco de serra para poda, 21' – Marca: Brasfort – R\$ 17,12 por peça; 20 – Enxada larga (norte), forjado em aço, 248x305 mm, sem cabo – Marca: Tramontina – R\$ 10,69 por peça; 22 – Carrinho de transporte manual para construção, chapa 22 cap. para 60 lts, com pneu – Marca: Metalpama/Maestro – R\$ 85,90 por peça e 23 – Desempenadeira plástica (poliestireno) 18x28 cm – Marca: Giraldi – R\$ 5,94 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: J. CARLOS THOMAZ ME. PROCESSO Nº 18.294-0/13. ASSINATURA: 19/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de marreta. VALOR: Item: 11 – Marreta 2 kg, com cabo – Marca: Tramontina – R\$ 25,91 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 026/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA.EPP. PROCESSO: nº 29.593-6/11. ASSINATURA: 30/09/13. VALOR : R\$ 24.853,78. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM SÃO CAMILO, LOCALIZADA NA RUA PEDRO RAVAGNANI N. 298, JARDIM SÃO CAMILO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 16/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 192/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CELINA DE JESUS BRUNELLI. PROCESSO: nº 20.213-8/12. ASSINATURA: 01/10/13. VALOR : R\$ 920,04. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO N 421- TERREO - JD. TARUMÃ, PARA FUNDIONAMETO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 051/95. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMERSON DE NICOLAI. PROCESSO: nº 04.541-9/95. ASSINATURA: 27/09/13. VALOR : R\$ 1.392,72. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CABEDELLO, 240 - VILA SAO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA AMBIENTAL. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

## Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 137/13. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA. EPP. PROCESSO: nº 13.721-7/13. ASSINATURA: 26/09/13. VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA DE INTERNAÇÃO PARA PACIENTE COM A FAIXA ETÁRIA DE 31 (TRINTA E UM) ANOS, PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS E TRANSTORNOS MENTAIS, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 277 / 2013

PROCESSO nº 22.006-2 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: AQ. MOTOCICLETA MIN.250CC,ZERO KM, CATEGORIA TRAIL- SMF

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**HERCULES&HERCULES COM. DE MOTOS LTDA** Itens: 1

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº. 279/13

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:

- NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME: itens 01 e 03;

- AUTARQUIA COMERCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA EPP: item 02.

Revogado: item 04.

Processo nº. 22.129-2/13

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 285 / 2013

PROCESSO nº 22.450-2 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK BAU P/ JOGOS ABERTOS/13- SMEE

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**TRANSPORTADORA AIELLO LTDA.** Itens: 1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 292/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.  
Objeto: Prestação de serviços de organização do evento "Trançando Arte".

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação a empresa FARE MARKETING E EVENTOS LTDA Processo nº. 23.440-2/13

## RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 293 / 2013

PROCESSO nº 23.509-4 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILÉ DE MERLUZA E OUTROS JOGOS ABERTOS MOGI DAS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FRULATTI COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA EPP.

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11

SILUS SERVICOS LTDA. ME Itens: 12, 13

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 30/09/2013

CONVITE nº 262/13

PROCESSO nº 21.116-0/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.MATERIAL DE ESCRITORIO (LAPIS, CANETA, BORRACHA, ETC) SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 1.379,05

GPI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP.....R\$ 1.642,50

LISBECKH PAPELARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME.....R\$ 129,36

MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI.....R\$ 682,10

DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 710,40

DI BLASIO E CIA LTDA.....R\$ 213,50

PAPELARIA ORLY LTDA EPP.....R\$ 375,10

DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.....R\$ 17,00

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 01/10/2013

CONVITE nº 283/13

PROCESSO nº 22.397-5/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBJETO: PS SERVIÇOS GRÁFICOS CARNÊS ISS, IPTU E OUTROS - SMF

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LINKS&PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.....R\$ 47.690,00

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 284/13.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes  
Objeto: Prestação de serviços de apresentação teatral, para a Campanha de motociclistas, na cidade de Jundiá.

Vigência: 06 (seis) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
COMPANHIA PAULISTA DE ARTES	18.000,00

Processo n.º 022.445-2/13

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 30/9/2013

CONVITE nº 286/13

PROCESSO nº 22.529-3/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - SMT

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP.....R\$ 5.974,00

## ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico nº 266/2013 – Prestação de serviço de fornecimento de clipping eletrônico da mídia impressa, televisiva e radiofônica de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Jundiá, destinado à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Processo Administrativo nº 17.629-8/2013.

Face ao que consta dos autos e, após análise da documentação apresentada e do recurso interposto, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR as razões do recurso interposto pela empresa Débora Lima Caramico Rezende ME, conforme análise da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos às fls. 131/134 dos autos;

II – MANTER a habilitação da empresa Danilo Polo Cain ME;

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa DANILO POLO CAIN ME, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

**MOACIR DE OLIVEIRA**  
Diretor do Deptº de Logística

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 1º de outubro de 2013

Pregão Eletrônico nº 315/13 – Aquisição de capa de colete balístico, azul marinho, destinados à Guarda Municipal. Processo Administrativo nº 19.256-8/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RUBENS LOURENÇO BRANDALISE-EPP: item 01.

**Elizângela Ap. Efigênio**  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO De 25 de setembro de 2013

Pregão Eletrônico PE 232/13 – Aquisição de jogo de lençol para berço, edredom, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Proc. Adm. nº 16.876-6/2013.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, RESOLVEMOS:

I- Após análise, fica indeferido as razões de recurso interposto pela empresa DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME, conforme consta dos autos;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-EPP – item 01

- DENISE MUSSUMECCI D MULTIMODAS ME – item 02

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Depto. de Logística

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico PE 282/2013 – Fornecimento de cal hidratada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 18.281-7/13:

- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.: itens 01 (R\$ 7,09 p/ sc), 02 (R\$ 104,24 p/ m3), 04 (R\$ 2,44 p/ pç), 05 (R\$ 2,18 p/ pç), 06 (R\$ 2,70 p/ pç), 07 (R\$ 0,36 p/ pç), 08 (R\$ 3,21 p/ pç) e 09 (R\$ 82,23 p/ m3);

- NOSSO TETO IND. E COM. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA. ME: item 03 (R\$ 8,52 p/ sc).

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 297/13 – Aquisição de assadeira em alumínio, taboa de carne e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 18.701-4/2013.

- CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA. ME – item 33..... R\$ 1.020,00;

- DI BLASIO E CIA LTDA – itens 08, 11, 13 e 35..... R\$ 7.382,00;

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP – itens 01, 03, 05, 14, 18, 26, 29, 31 e 36..... R\$ 6.999,70;

- J.BRILHANTE COMERCIAL LTDA ME – itens 22 e 32..... R\$ 3.769,00

- M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP – itens 10 e 12 ..... R\$ 9.108,00;

- MAGIL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME. – itens 15, 16 e 20 ..... R\$ 1.417,00;

- PAULO CÉSAR MARANA – itens 04, 06, 07, 09, 17, 19, 21, 23, 24, 25 e 28 ..... R\$ 15.162,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Pregão Eletrônico nº 313/13 – Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção na cabine primária do CECE Nicolino de Luca – Bolão, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 19.071-1/13.

TRANSFORMADORES JUNDIAÍ LTDA.: lote 01.....

R\$ 32.860,00.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Depto. de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 325/13 – Fornecimento de álcool etílico hidratado a 70%, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 19.988-6/13.

- MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.....R\$ 2,59 por litro.

**(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/13**

OBJETO: Prestação de serviços para 05 internações em clínica para idosos, para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras– Pregão Eletrônico– Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEUSA M.B.JANUÁRIO.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/13**

OBJETO: Fornecimento de suplemento nutricional em pó e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/13**

OBJETO: Aquisição medicamento (Levonorgestrel 52mg, Endoceptivo+Endoceptor) destinado à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 10:00 horas do dia 16 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SANDRA AP. D. S. MAZOLLI.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/13**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Baclofeno 10mg e Oxibutinina 5mg), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site

[www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ERIKA M. F.ROVERI.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/13**

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto e tijolo de barro, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta– Compras– Pregão Eletrônico– Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H.SGARIONI.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/13**

OBJETO: Fornecimento de pneus sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE O. BAPTISTELLA.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410 /13**

OBJETO: Aquisição de ferro para construção e outros, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G.LIGIERI.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/13**

OBJETO: Aquisição de roçadeira elétrica, destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: FRANCISLENE AP. VEIGA.****DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/13**

OBJETO: Aquisição de brinquedos (túnel lúdico em Y e outros), para uso nas Creches Municipais, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: NEURI J.ANZOLIN.**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/13

OBJETO: Aquisição de brinquedos (gangorra camelinho e outros), para uso nas Unidades Escolares da Pré-escola, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA M. O. L. COLASANTO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/13

OBJETO: Aquisição e instalação de mastros em tubo de ferro, destinados à Secretaria Municipal de Administração. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C. M. L. MANTOVANI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 168/13.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de Mini Bolo e outros – sob o sistema de registro de preços.

"Considerando as informações trazidas aos autos, ficam desclassificadas as empresas Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda e Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Eireli. Convocada a próxima classificada e verificado o atendimento às condições do Edital, bem como os valores reduzidos aos preços da primeira classificada, informamos que o objeto da licitação fica atribuído a empresa Conser Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Processo nº. 13.322-4/2013.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/13**

- Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar (fermento químico em pó e outros), sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.420-6/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 27 de setembro de 2.013), em substituição ao Edital de 11 de setembro de 2.013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título "pe355-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 15 de outubro de 2013, às 09:00 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 11 de setembro de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 27 de setembro de 2.013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
**Diretor do Departamento de Logística**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/13**

- Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar (suco concentrado líquido sabor caju e outros), sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.433-9/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 27 de setembro de 2.013), em substituição ao Edital de 12 de setembro de 2.013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título "pe356-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de outubro de 2013, às 09:00 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação

ou não das propostas;

- PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA ANGELICA ANSANI BASSO.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 12 de setembro de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 27 de setembro de 2.013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
**Diretor do Departamento de Logística**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/13**

- Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar (arroz agulhinha e outros), sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 21.437-0/13.

I – Fica expedido Novo Edital para o Pregão supra (Edital de 27 de setembro de 2.013), em substituição ao Edital de 11 de setembro de 2.013, sendo que esse novo edital estará disponível na íntegra, gratuitamente, no site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – entrar no link "Compra Aberta", acessar "mural" – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) sob o título "pe357-13 novo edital", ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de outubro de 2013, às 13:00 horas

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas;

- PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

III – As empresas que efetuaram o "download" do Edital anterior (Edital de 11 de setembro de 2.013) deverão realizar o "download" do novo edital, tendo em vista as alterações ocorridas.

Jundiá, 27 de setembro de 2.013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
**Diretor do Departamento de Logística**

**DESPACHO ADJUDICATÓRIO**

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013 – Execução de obra de contenção de margem do Rio Jundiá, na Avenida Antonio Frederico Ozanan, próximo ao Viaduto Sperandio Pellicciari, nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 11.217-8/2013.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa COTEG CONSTRUÇÕES E GABÍÕES LTDA. por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
**Neuri José Anzolin**  
**Laércio Baradel**  
**Ednéia Cristiane MarquesCauss**  
**Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli**  
**Francislene Ap. Veiga**  
**Ana Cláudia Gaino Ligieri**

### DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS 008/13 – Execução de obra de galeria de águas pluviais e capeamento asfáltico nas ruas Maestro José Maria Passos, 31 de Março e trecho da Rua Lima, Ponte São João, nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 15.656-3/13.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, RESOLVE:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa J. MENEZES TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO LTDA por apresentar o menor valor e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
**Neuri José Anzolin**  
**Laércio Baradel**  
**Ednéia Cristiane Marques Causs**  
**Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli**  
**Ana Cláudia Gaino Ligieri**  
**Francislene Ap. Veiga**

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/13 – Prestação de serviço de manutenção mecânica de veículos pesados para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil (Corpo de Bombeiros), compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo Administrativo nº 18.751-9/13

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise da proposta, RESOLVE:

DECLASSIFICAR a empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA por não cotar todos os itens, inviabilizando o julgamento pelo Menor Valor Global conforme previsto na cláusula 8.1. do Edital.

Jundiá, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
**Neuri José Anzolin**  
**Laércio Baradel**  
**Ednéia Cristiane Marques Causs**  
**Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli**  
**Ana Cláudia Gaino Ligieri**  
**Francislene Ap. Veiga**

RERRATIFICAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 255/13 – locação de equipamentos de informática sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 17.434-3/2013.

I – O Item 9.1. do Anexo I do Edital passa a vigor com os seguintes valores estimativos exclusivamente nos campos de "valor total (12 meses)" e "total ata de registro de preços":

LOTE 1				
Descrição	Qtd Mínima Anual	Qtd Máxima Anual	Valor Referência (unitário mensal)	Valor total (12 meses)
Desktop Intermediário	1955	2151	R\$ 137,67	R\$ 3.553.538,04
Desktop Avançado	250	275	R\$ 178,00	R\$ 587.400,00
Módulo Memória Desktop	210	231	R\$ 9,28	R\$ 25.724,16
Par de caixas acústicas básicas com conector P2	230	253	R\$ 9,43	R\$ 28.629,48
Placa PCI/PCI Express Wifi - mínimo 802.11 g/n*	300	330	R\$ 7,05	R\$ 27.918,00
			Total LOTE 1	R\$ 4.223.209,68
LOTE 2				
Descrição	Qtd Mínima Anual	Qtd Máxima Anual	Valor Referência (unitário mensal)	Valor total (12 meses)
Notebook Intermediário	295	325	R\$ 129,33	R\$ 504.387,00
Notebook Avançado	80	88	R\$ 182,67	R\$ 192.899,52
			Total LOTE 2	R\$ 697.286,52
LOTE 3				
Descrição	Qtd Mínima Anual	Qtd Máxima Anual	Valor Referência (unitário mensal)	Valor total (12 meses)
Software Microsoft Office 2010 Standard 64 bits em PT-BR	2350	2838	R\$ 37,84	R\$ 1.288.679,04
			Total LOTE 3	R\$ 1.288.679,04
TOTAL ATA REGISTRO DE PREÇOS				R\$ 6.209.175,24

II – A adequação acima não interfere na elaboração das propostas, razão no qual o prazo de abertura permanece inalterado.

III – Ficam ratificados os demais termos do Edital e anexos. Jundiá, 26 de setembro de 2013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
**Diretor do Departamento de Logística**

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Eletrônico nº 017/13 – Contratação de serviços topográficos para verificação das divisas do loteamento Vale dos Cebrantes, localizado na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto Km77 – Bairro do Japi.

Processo nº 19.438-2/13.  
 CMHJL, em 30 de setembro de 2013.  
 Face ao que consta dos autos e;

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 349/350 dos autos;

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR, nos termos do que prevê o item 7.5 do Edital, a proposta da empresa MARCIO PEREIRA DOS SANTOS e GEOPRODES PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA-ME, por apresentarem proposta superior ao valor básico da Prefeitura Municipal de Jundiá, desatendendo o item 8.1.2 do Anexo I do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:  
 1. SETEC ENGENHARIA LTDA;  
 2. TSENG ENGENHARIA S/S.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa SETEC ENGENHARIA LTDA, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
**Presidente da CMHJL**

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Eletrônico nº 019/13 – Execução de obra de reforma da EMEB Janet Ferreira Prado, com fechamento das aberturas laterais do refeitório, localizado à Rua Marquês de Maricá nº 195, Vila Nambi, nesta cidade.

Processo nº 20.647-5/13.

CMHJL, em 30 de setembro de 2013.

Face ao que consta dos autos e;  
 Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 115/117 dos autos;

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR, nos termos do que prevê o item 7.4.2 do Edital, as propostas das empresas:

MARCIO PEREIRA DOS SANTOS por apresentar a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro sem assinatura de responsável técnico, bem como deixou de apresentar em ambos, a porcentagem BDI e Leis Sociais incidentes, desatendendo os itens 5.1 e 5.3 do Anexo I do Edital;  
 CONSTRUTORA NIC EIRELI LTDA. ME, por deixar de apresentar cronograma físico financeiro, desatendendo o item 5.1 do Anexo I do Edital;  
 SORIRAMA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., EMPREITEIRA SOMARK LTDA. e CONSTRUTORA SANDIN LTDA por não apresentarem planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, desatendendo o item 5.1 do Anexo I do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. FRV CONSTRUÇÕES LTDA. EPP;
2. BONTEC CONSTRUTORA LTDA.;
3. CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. EPP;
4. TRIEME CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa FRV CONSTRUÇÕES LTDA. EPP, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
**Presidente da CMHJL**

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Eletrônico nº 021/13 – Execução de obra para substituição de reservatório elevado no CECE Benedito de Lima, localizado na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini nº 1.364 – Bairro Retiro, nesta cidade.

Processo nº 21.429-7/13.

CMHJL, em 01 de outubro de 2013.

Face ao que consta dos autos e;  
 Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 106/107 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa:

1. BONTEC CONSTRUTORA LTDA.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa BONTEC CONSTRUTORA LTDA, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
Presidente da CMHJL

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Convite-Obras Eletrônico nº 022/13 – Obra de reforço e alateamento de fechamento de divisas da EMEB Judith Arruda Carreta, localizada à Rua Capitão Xavier Dias da Costa nº 66 – Vila Rossi, nesta cidade.

Processo nº 21.709-2/13.

CMHJL, em 30 de setembro de 2013.

Face ao que consta dos autos e; Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 115/117 dos autos;

RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

1. CONSTRUTORA NIC EIRELI-ME;
2. BONTEC CONSTRUTORA LTDA;
3. FRV CONSTRUÇÕES LTDA. EPP;
4. TRIEME CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA.;
5. CONSTRUTORA GÁRCIA E SALTORI GATE LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CONSTRUTORA NIC EIRELI-ME, por atender as exigências do Edital.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**  
Presidente da CMHJL

### ATO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/13 - Execução de obra de pavimentação e drenagem no loteamento Cidade Administrativa, a ser implantada a Rodovia João Cereser, Rodovia Vereador Geraldo Dias e Avenida Navarro de Andrade – Vila Hortolândia, nesta cidade – SMO. Processo Administrativo nº 17.690-0/2013.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas e manifestação da Secretaria Municipal de Obras, às fl. 541/544, RESOLVE:

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

- 1º) JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2º) SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Jundiá, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**  
**Neuri José Anzolin**  
**Laércio Baradel**  
**Ednéia Cristiane MarquesCauss**  
**Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli**  
**Francislene Ap. Veiga**  
**Ana Cláudia Gaino Ligieri**

### EDITAL Nº 031, de 01 de outubro de 2.013

CONCORRÊNCIA Nº 013/13

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos e de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, sob o Sistema de Registro de Preços

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiá.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas

ENCERRAMENTO: 05 de novembro de 2.013, às 09:30 horas

ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**  
Diretor do Departamento de Logística

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

#### EDITAL Nº 458, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de outubro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

#### OUTUBRO

CÓDIGO	NOME
101451	ANGELO RAFAEL BALDI
110258	JOSE AUGUSTO DIAS LOPES II
120206	LEONICE APARECIDA R GOMES DA SILVA
125559	JOAO CARLOS TEIXEIRA C NASSER
125580	ORLANDA MARIA CARLOS
125648	ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO
125687	MARGARETE RODRIGUES BORGES
125712	INES DE FATIMA PEREIRA CRUZ
125744	MARIA ELISABETE DANTAS ALVES
125783	MARIA DE LOURDES DERACO
125833	MONICA REGINA SANTOS
125858	SAMUEL ANTONIO MERBACH DE OLIVEIRA
125880	MARIA ANGELA OLIVEIRA DELGADO
125908	MAURICIO RODRIGUES
125922	ANA LUCIA RIZ DA SILVA
130951	CARMEN ALFIERI BORELLI
140066	LUIZ FIRMINO BATISTA

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

140098	MARINA APARECIDA G DEFANTI
140109	MARCOS ROBERTO DUNDER
140123	WELLINGTON DA SILVA AGOSTINHO
140130	RODIMIR APARECIDO MINEIRO
140162	CESAR MUNIR DE ALMEIDA
140170	PAULO ROBERTO DE SOUZA
140187	EDNA BENEDITA SILVA PICOLO
140194	JAIR PEDROSO AMARAL
144367	NILDA APARECIDA DE MELO
144374	SONIA REGINA FEIJO
154094	MARDUCIA GOMES PEREIRA
154105	LUIZ ANTONIO RODRIGUES II
154144	ANGELA MARIA ROSSETO GOUVEA
154151	VANGELINA DE MATOS CARDOZO
154176	JAMIL JORGE ABOU MOURAD
154190	RONALDO BISCARO
154201	MARIA CAROLINA GOTARDO OLIVEIRA
154226	ELZA DIAS RAMALHO
154233	SOLANGE APARECIDA CURCIO CID
154272	VANIA MARIA VECCHI TARGA
154280	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
154315	LUCIA MARIA DOS SANTOS ROSATO
154361	ROSELI APARECIDA ARAUJO DE MELLO
155787	ZENITH APARECIDA BARROS
161975	MARCELO APARECIDO ROMANO
162041	CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI
164708	ROBERTA APARECIDA NIRSCHL
173059	ELI RODRIGUES DA SILVA
173066	EDILEINE MAZOLLI LEONE
173073	KARINA GISELY C. MONTEIRO PAYSAN
173080	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO
173098	ROBERTO DOS SANTOS II
173109	NELMA APARECIDA DE ARAUJO
173116	SONIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
173123	SILVANIA APARECIDA DE PAIVA SANTOS
173130	JOSE MARIA BUENO
173148	GEMINAR ALVORA C. VASCONCELLOS
173155	ALEXANDRE CASTRO NUNES
173162	VANESSA VICENTE LEONARDI RODRIGUES
173170	ANA CAROLINA HENRIQUE DOS SANTOS
173187	LUCIANE DE FATIMA SEGATTI
173194	ROSEMARY APARECIDA G. SIMIONATO
173205	ALESSANDRA RONDON BRANDO
173212	ROBERTO CARAKAS
173220	VANDERLEI DOMINGOS
173244	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU
173251	WANESSA ARAUJO KUHNEL
173269	ELIANE RODRIGUES ROSA E TRINDADE
181508	ANGELA APARECIDA PALMEIRA
181515	ISABEL CRISTINA CHIESA DA SILVA
181522	LEANDRO ROBERTO GUIMARAES MELLO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

181530	VERA LUCIA VAZ PINTO DE ALMEIDA
181547	APARECIDA DONIZETTI BASSO
181554	NEUSA DE CAMPOS FARIAS
181561	MARILDA SILVA CALDAS
181579	EMILY DOS SANTOS GONCALVES
181586	ANA LUCIA VILAS BOAS GONCALVES
181593	GUILHERME MAGALHAES PESSOA
181604	SANDRA REGINA RAUL
181611	MARCIA HELENA DA COSTA BRANDAO
181629	CECILIA APARECIDA RINCO
181643	HELOISA LEILA LEANDRO NUNES
181650	MARIA ISABEL SANFINS
181675	MARIA JOSE DOS SANTOS VERONA
181690	JOSEFINA DO AMARAL PINTOR
181700	MARIA APARECIDA GROSSELLI
181718	MONALISA RAMOS
181725	SONIA REGINA ANESIO MILAN
181757	DENISE BATISTA DA SILVA
181764	JANDIRA CANDIDO SOARES
181771	TAIANE RAFAELA DE SOUZA
220217	BENEDITO DE SOUZA CUNHA
220249	GEOVAL DE BARROS AZEVEDO

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia de outubro de 2013.

**EDITAL Nº 459, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de outubro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## OUTUBRO

Código	Servidor
19.457-0	ADILA FERNANDA CHAGAS
19.439-1	AFRANIO DO VALLE
19.451-6	ALEXANDRE SANCHES
19.427-0	ALINE MORAES SANTOS
19.421-7	ÂNGELO DOMINGUES IZIDORO
19.386-6	BENEDITO BUENO
19.456-2	CAMILA BENATTI GALCERAN DE CANOPO
19.425-6	CELSO APARECIDO GIURIATI
19.438-4	CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO
19.392-3	CHRISTIANE SANTOS BARBOSA

19.426-3	CLEBER ROGÉRIO CEZARINO
19.408-5	CRISTIANE HENRIQUES
19.422-4	DIOGENES DOS SANTOS LEMOS
19.428-8	EDUARDO DE ARRUDA POSTIGO
19.442-7	ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO
19.459-4	ELIANA DE CASSIA FERREIRA
19.417-4	ELIANA REGINA PEDRO
19.382-7	ERIK LUIS MACHADO
19.447-3	FARID CHAIM JUNIOR
19.384-1	GISELE OLIVEIRA MASSOTTI
19.398-7	GREICE FERREIRA DOS SANTOS
19.431-3	GUIBSON ROBERTO DE SANTANA
19.404-6	IRACI DOS SANTOS RIBEIRO LIMA
19.399-4	JOCELI ALVES MOREIRA
19.406-0	JOSÉ BENEDITO CARLOS DA SILVA
19.416-7	JULIA THIEGUE BOZZA
19.437-7	JULIANE TOSTA LUCHETTI LOVATTI
19.419-9	JURANDIR APARECIDO PADOVANI
19.385-9	LEANDRO LUIZ DA SILVA
19.452-3	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE
19.453-0	LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA
19.458-7	LUIZ CARLOS PIRES BAPTISTA
19.446-6	MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON
19.383-4	MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS
19.449-8	MARCOS GRILLO FAJARDO
19.462-0	MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA
19.429-5	MARIA HELENA FLÁVIO DE S. TIRABOSCHI
19.400-7	MARIA INÊS FRASSON RAMALHO GREPPI
19.436-0	MARLI GOMES ROVERI
19.418-1	MICHELE AUGUSTO FERNANDES
19.394-8	PAULA ROBERTA LACERDA DA COSTA
19.420-0	PAULO ROBERTO HENRIQUE
19.407-8	PRISCILA DOS SANTOS
19.412-8	PRISCILA FERREIRA DA SILVA
19.424-9	RAFAELA BROLO MANIA
19.463-7	REGINA MATICO ISHIZAWA RODRIGUES
19.381-0	REINALDO DE PAULA
19.445-9	RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA
19.435-2	RENATA RAMOS MASSARENTI
19.434-5	RHONER GONÇALVES
19.403-9	SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI
19.433-8	SILMARA JOSE FRANCISCO
19.395-5	SIMONE ELISA SERRA
19.432-0	SOLANGE APARECIDA SILVA ALMEIDA
19.396-2	SÔNIA MARIA DA SILVA
19.389-8	SÔNIA MARIA MATIUCCI
19.411-0	STHEINER GEORGE DOS SANTOS
19.401-4	TAMARA VETORI GOMES
19.413-5	VANDA APARECIDA JAGOCHITZ BERTOLDO
19.388-0	VIVIANE BEATRIZ FERREIRA
19.448-0	WAGNER MONTEIRO DE ALMEIDA
19.455-5	ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia de outubro de 2013.

**EDITAL Nº 460, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de outubro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## OUTUBRO

**Artigo 9 – Inciso II**

181740	APARECIDA DA SILVA WOIDE LA
173237	PATRICIA REZENDE ERBETTA

**Artigo 9 – Inciso IV**

125662	IRENE SOMINI
125694	MARIA HELENA M. SANTANA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia de outubro de 2013.

**EDITAL Nº 461, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de outubro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## OUTUBRO

CHAPA	NOME
393	ELIAS CANDIDO DA ROCHA
395	AGOSTINHO MOREIRA
413	EDEGAR VICENTE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

435	JOSE DONIZETI FERNANDES
442	ADAO LOPES DE OLIVEIRA
1139	MARCELO JOSE TRENTIN
1140	JOSE DIB JUNIOR
1142	JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA
1144	ANTONIO CARLOS ROQUE
1145	ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES
1148	ERIVAN LIMA DA CRUZ
1151	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1153	NERI BISPO FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia de outubro de 2013.

**EDITAL Nº 462, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

**MARY C. FORNARI MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeado foi considerado inapto à progressão, referente ao período de outubro de 2013, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

## OUTUBRO

**Artigo 9º - inciso II e IV**

CHAPA	NOME
1716	EDMÉA DECOLÓ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ao primeiro dia de setembro de 2013.

**DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

**EDITAL N.451, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.....

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos,

Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

**FAZ SABER** que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC.	NOME	NOVO CAR-GO	SIGLA
22.031-0	CAMILA DO NASCIMENTO	PEB I	PEB 40 I/B
21.616-9	DEBORAH BATISTA GUTERRES	PEB I	PEB 30 I/A
22.356-1	MARCIA TORRESAN P DE MELO	PEB I	PEB 40 I/B
21.988-2	MARIA JOSE NEVES VASQUES	PEB I	PEB 30 I/A
21.573-2	LUCIA HELENA DA SILVA RUSSI	PEB I	PEB 40 I/D
23.869-2	PAULA SUAWE	PEB I	PEB 40 I/E
21.658-1	PRESSLEY KERLLER M T GOMES	PEB I	PEB 30 I/A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA N.º 1856, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
19.230-3/2013	FERNANDA ESPALTA MOSTERIO	01/10/2013	30/11/2013
23.649-8/2013	PAULO JORGE SOUZA CARVALHO	01/10/2013	30/11/2013
11.001-8/2012	DANIELA REANI AVILA	07/10/2013	06/12/2013
5.919-9/2012	RAQUEL DE ARAUJO	07/10/2013	06/12/2013
741-0/2013	CAMILA BAIERO BRITO TETTO	10/10/2013	09/12/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1857, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
14.578-2/2012	ANA BEATRIZ LIGERI	01/10/2013	31/10/2013
17.029-1/2013	ANA LUCIA CHRISPIM	01/10/2013	31/10/2013
4.470-4/2012	ANTONIO NATALICIO DA CONCEIÇÃO	01/10/2013	31/10/2013
7.804-1/2012	CELIA BARBOSA SASSI	01/10/2013	31/10/2013
23.800-9/2012	EDNA APARECIDA DO PRADO VERSURI	01/10/2013	31/10/2013
30.977-0/2010	EDNA BENEDITA SILVA PICOLO	01/10/2013	31/10/2013
18.510-9/2013	ELIZABETH APARECIDA LUCIA FERREIRA	01/10/2013	31/10/2013
11.342-4/2013	FERNANDA TORRES APOLLONIO	01/10/2013	31/10/2013
35.136-8/2010	ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	01/10/2013	31/10/2013
29.344-0/2008	JOSE ANTONIO ARUDA	01/10/2013	31/10/2013
22.688-7/2013	KATIA APARECIDA MARINO ZONARO	01/10/2013	31/10/2013
10.049-6/2013	NILZA AP. POTENTE FRANCO GODOY	01/10/2013	31/10/2013
4.842-2/2013	ROBERTO GUERINO	01/10/2013	31/10/2013
23.926-4/2011	ROSELI ROVERI JACINTHO	01/10/2013	31/10/2013
13.593-2/2012	ZILDA APARECIDA PORTO IZAIAS	01/10/2013	31/10/2013
7.520-1/2013	ALESSANDRA R. CARDOSO DE MIRANDA	02/10/2013	01/11/2013
3.049-5/2013	EDUARDO PALANDRI	02/10/2013	01/11/2013
18.384-9/2013	GISELLE FORINI PERISSON	02/10/2013	01/11/2013
13.198-8/2013	KATIA GUTIERRES FERIGATTI	02/10/2013	01/11/2013
24.145-8/2012	MARCELINO LEBRERO SIMÃO	02/10/2013	01/11/2013
23.960-1/2012	MARIA ELENIR MONTEIRO SANTOS SILVA	02/10/2013	01/11/2013
20.769-1/2011	ROSANGELA RESENDE NORATO SILVA	02/10/2013	01/11/2013
23.303-6/2006	SANDRA ERVOLINO	07/10/2013	06/11/2013
20.641-8/2013	SANDRA DA SILVA FONTEBASSO	10/10/2013	09/11/2013
22.693-9/2012	NILMA DE SANTIS ESTRELA	11/10/2013	10/11/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA N.º 1858, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 19 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1859, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora VALQUIRIA COSTA PARDINI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 25 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

FAZ SABER, que adquiriram estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista o resultado obtido nas suas Avaliações de Desempenho de Estágio Probatório, devidamente confirmado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Nome	Processo	Vencimento do Estágio Probatório
ADILA FERNANDA CHAGAS	13.104-6/2013	18.10.2013
AFRANIO DO VALLE	13.123-6/2013	05.10.2013
ALEXANDRE SANCHES	13.120-2/2013	18.10.2013
ALINE MORAES SANTOS	13.133-5/2013	04.10.2013
ÂNGELO DOMINGUES IZIDORO	13.127-7/2013	04.10.2013
BENEDITO BUENO	13.159-0/2013	04.10.2013
CAMILA BENATTI GALCERAN DE CANOPO	13.103-8/2013	18.10.2013
CELSO APARECIDO GIURIATI	13.131-9/2013	04.10.2013
CHRISTIANE MARIA KUDO DE HARO	13.122-8/2013	04.10.2013
CHRISTIANE SANTOS BARBOSA	13.165-7/2013	04.10.2013
CLEBER ROGÉRIO CEZARINO	13.132-7/2013	04.10.2013
CRISTIANE HENRIQUES	13.155-8/2013	04.10.2013
DIOGENES DOS SANTOS LEMOS	13.129-3/2013	13.10.2013
EDUARDO DE ARRUDA POSTIGO	13.134-3/2013	04.10.2013
ELAINE CRISTINA QUAIATI COLUSSO	13.125-1/2013	13.10.2013
ELIANA DE CASSIA FERREIRA	13.107-9/2013	18.10.2013
ELIANA REGINA PEDRO	13.145-9/2013	04.10.2013
ERIK LUIS MACHADO	13.170-7/2013	04.10.2013
FARID CHAIM JUNIOR	6270-8/2011	13.10.2013
GISELE OLIVEIRA MASSOTTI	13.172-3/2013	04.10.2013
GREICE FERREIRA DOS SANTOS	13.169-9/2013	04.10.2013

GUIBSON ROBERTO DE SANTANA	13.136-8/2013	04.10.2013
IRACI DOS SANTOS RIBEIRO LIMA	13.152-5/2013	04.10.2013
JOCELI ALVES MOREIRA	13.148-3/2013	04.10.2013
JOSÉ BENEDITO CARLOS DA SILVA	13.153-3/2013	04.10.2013
JULIA THIEGUE BOZZA	13.144-2/2013	04.10.2013
JULIANE TOSTA LUCHETTI LOVATTI	13.142-6/2013	04.10.2013
JURANDIR APARECIDO PADOVANI	13.147-5/2013	04.10.2013
LEANDRO LUIZ DA SILVA	13.158-2/2013	04.10.2013
LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	13.121-0/2013	18.10.2013
LUCAS EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	13.099-8/2013	18.10.2013
LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA	13.106-1/2013	18.10.2013
MARCIA ANTONIA DA SILVA CARRON	13.112-9/2013	13.10.2013
MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS	13.171-5/2013	04.10.2013
MARCOS GRILLO FAJARDO	13.115-2/2013	13.10.2013
MARIA DE FÁTIMA LIMA SILVA	13.110-3/2013	18.10.2013
MARIA HELENA FLÁVIO DE SOUZA TIRABOSCHI	13.135-0/2013	04.10.2013
MARIA INÊS FRASSON RAMALHO GREPPI	13.149-1/2013	04.10.2013
MARLI GOMES ROVERI	13.141-8/2013	04.10.2013
MICHELE AUGUSTO FERNANDES	13.146-7/2013	04.10.2013
PAULA ROBERTA LACERDA DA COSTA	13.166-5/2013	04.10.2013
PAULO ROBERTO HENRIQUE	32.077-7/2010	04.10.2013
PRISCILA DOS SANTOS	13.154-1/2013	04.10.2013
PRISCILA FERREIRA DA SILVA	13.157-4/2013	04.10.2013
RAFAELA BROLO MANIA	13.130-1/2013	04.10.2013
REGINA MATICO ISHIZAWA RODRIGUES	13.111-1/2013	18.10.2013
REINALDO DE PAULA	13.101-2/2013	04.10.2013
RENATA BRAGA MACIEL DA SILVA	13.126-9/2013	13.10.2013
RENATA RAMOS MASSARENTI	13.140-0/2013	04.10.2013
RHONER GONÇALVES	13.139-2/2013	04.10.2013
SANDRA CRISTINA ZAGO MAGRINI	13.151-7/2013	04.10.2013
SILMARA JOSE FRANCISCO	13.138-4/2013	04.10.2013
SIMONE ELISA SERRA	13.167-3/2013	04.10.2013
SOLANGE APARECIDA SILVA ALMEIDA	13.137-6/2013	04.10.2013
SÔNIA MARIA DA SILVA	13.168-1/2013	04.10.2013
SÔNIA MARIA MATIUCCI	13.162-4/2013	04.10.2013
STHEINER GEORGE DOS SANTOS	13.156-6/2013	04.10.2013
TAMARA VETORI GOMES	13.150-9/2013	04.10.2013
VANDA APARECIDA JAGOCHITZ BERTOLDO	13.143-4/2013	04.10.2013

VIVIANE BEATRIZ FERREIRA	13.161-6/2013	04.10.2013
WAGNER MONTEIRO DE ALMEIDA	13.113-7/2013	13.10.2013
ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS	13.102-0/2013	18.10.2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze.

**PORTARIA N.º 1861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Resolve conceder à servidora CLEONICE PERES DE SOUZA PERONE, Atendente de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1862, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Revoga, a pedido, a designação concedida à servidora MARISTELA TREVILLATO FRANCO, na função de Chefe da Divisão de Dívida Ativa, símbolo FC-1, junto a Secretaria Municipal de Finanças, publicada pela Portaria nº 102, de 09 de janeiro de 2013, a partir de 01 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1863, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora THABATA CRISTINA CANDOTTA MONTICO, Professor de Educação Básica I, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 6º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1864, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa o servidor GERMANO ANTONIO MERIGHI, Assistente de Administração, para exercer em substituição o cargo de Analista de Gestão, bem como a função de Chefe da Divisão de Assessoria Técnica-Administrativa, na Assessoria Técnica-Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular OSMAR ANTONIO MERIGHI, em gozo de férias regulamentares no período de 16 de setembro de 2013 a 15 de outubro de 2013.

**PORTARIA N.º 1865, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa o servidor MARCO ANTONIO MONTEIRO, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Serviços Urbanos, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-4", durante o impedimento do titular DAVI SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de outubro de 2013 a 12 de novembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1866, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

Designa a servidora GEORGEA CARLA LEITE CASOTI, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo Rural, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular CINTIA STELLA, em gozo de férias regulamentares, no período de 14 de outubro de 2013 a 02 de novembro de 2013.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA N.º 1867, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa o servidor CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, durante o impedimento da titular LILIANA CAPOBIANCO PALHARES, em gozo de férias regulamentares, no período de 23 de setembro de 2013 a 12 de outubro de 2013.

## PORTARIA N.º 1869, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora LUCIANA CRISTINA CASSARO DA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 24 de setembro de 2013.

## PORTARIA N.º 1870, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora CARMEN BEATRIZ BALDI PATTERO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 27 de setembro de 2013.

## PORTARIA N.º 1871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa a servidora VALERIA CARLA TEIXEIRA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente, no Departamento de Logística, junto a Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular CLAUDIA MARIA ROSSI, em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de outubro de 2013 a 26 de outubro de 2013.

## PORTARIA N.º 1872, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora SORAIA APARECIDA OLIVEIRA FELIPPE VIEIRA, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2013.

## PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO N.º 14.827-1/2013

Interessado: CRISTIANA VIEIRA RAMOS

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

## PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO N.º 15.512-8/2013

Interessado: ANA CRISTINA MACHADO HENRIQUE

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

## PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO N.º 17.852-6/2013

Interessado: MARINA MENDES GANDINI

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

## PROCESSO DEFERIDO:

PROCESSO N.º 17.576-1/2013

Interessado: ANA CAROLINE DOS SANTOS MODA

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

## PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO N.º 12.366-2/2013

Interessado: ROSANGELA APARECIDA TORRICELLI

Assunto: Concurso Público – Enfermeiro (UBS)

## PROCESSO INDEFERIDO:

PROCESSO N.º 15.373-5/2013

Interessado: ROSA FERREIRA MENDES

Assunto: Concurso Público – Agente de Desenvolvimento Infantil

## DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

## EDITAL N.º 463 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos dos Processos n.ºs 22.887-5/2013, 22.889-1/2013, 22.888-3/2013 e 22.894-1/2013, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados, sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS LTDA, de acordo com as instruções abaixo:

## I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminado, das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso.
2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

2.1 CARGO	2.2 VA-GAS	2.3 CARGA HORÁRIA SEMANAL	2.4 SALÁRIO BASE R\$	2.5 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.6 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.7 REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Inglês) Área de atuação: Educação Básica	01	30h	3.123,27	240,00	365,00	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Educação Física) Área de atuação: Educação Básica	03	30h	3.123,27	240,00	365,00	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (fe-minino)	01	33h	1.151,74	240,00	365,00	Ensino Médio completo
COZINHEIRO(A)	02	40h	1.175,74	240,00	365,00	Ensino Fundamental completo e experiência de 06 meses

3. Os vencimentos mencionados nos itens 2.4, 2.5 e 2.6 deste capítulo referem-se ao mês de outubro de 2013, respectivos as jornadas descritas, em caso de prestação de jornada reduzida, os vencimentos serão proporcionais.
4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, alterações e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 2 deste Capítulo.
5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro anterior, em turnos diurno ou noturno, podendo incidir em sábado, domingo e feriado, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiáí, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.
  - 5.1 Observadas os critérios de conveniência e necessidade a jornada referida no item 2.3 deste capítulo, poderá ser reduzida ou ampliada nos termos da lei.
6. Será assegurada aos portadores de deficiência, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, § 3º, 4º da Lei n.º 7.784, de 02 de dezembro de 2011.
  - 6.1 Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 4.420/94.
  - 6.2 Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
  - 6.3 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos 3º, § termos do artigo 2º, da Lei n.º 4.420/94.
7. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei n.º 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.
8. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 5.745/02.
9. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei n.º 5.745/02.
10. A coordenação, organização e aplicação do Concurso ficarão sob responsabilidade da empresa CKM Serviços, com a Supervisão da Comissão Especial do Concurso.

## II - DAS INSCRIÇÕES

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) no período definido no cronograma do Anexo I deste Edital.
  - 1.1 Não será permitido inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. São requisitos para inscrição, o candidato:
  - 2.1 que possuir, até a data da posse, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
  - 2.2 ter 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
  - 2.2 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;
  - 2.3 do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
  - 2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 2.5 não registrar antecedentes criminais;
  - 2.6 não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo - disciplinar;
  - 2.7 ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiáí.
  - 2.8 conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR (R\$)
ENSINO SUPERIOR	50,00
ENSINO MÉDIO	45,00
ENSINO FUNDAMENTAL	35,00

4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
  - 4.1 acessar o site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) durante o período de inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
  - 4.2 localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público da Cidade de Jundiáí;
  - 4.3 ler totalmente o edital e dar o aceite de todas as cláusulas e regras que o regem.
  - 4.4 preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - 4.5 imprimir o comprovante de inscrição;
  - 4.6 A empresa CKM Serviços Ltda e a Prefeitura de Jundiáí não fornecerão cópias do comprovante de inscrição ou número de inscrição para os candidatos que não imprimiram o comprovante no ato da inscrição.
  - 4.7 Efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 3 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
    - 4.7.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
  - 4.8 Às 20h00 do último dia de inscrição, constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição e a área de impressão da 2ª via do boleto não estarão mais disponibilizadas.
  - 4.9 A CKM Serviços Ltda e a Prefeitura do Município de Jundiáí não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causado por problemas na rede de computadores/internet.
  - 4.10 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer um dos motivos citados no item 4.9 deverá, no momento em que o problema ocorrer, registrar uma ocorrência através do e-mail: [atendimento.jundiai@makiyama.com.br](mailto:atendimento.jundiai@makiyama.com.br) para análise.
  - 4.11 Os candidatos que não registrarem a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terão seus pedidos avaliados.
5. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
7. Após a publicação do Edital das Inscrições Deferidas, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o pagamento, será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
9. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.
10. A empresa CKM Serviços Ltda e a Prefeitura de Jundiáí não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
11. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.
12. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de ins-

crição, o tipo de deficiência de que é portador, informar de forma clara e detalhada as necessidades específicas para a realização da prova. Em caso de deficiência visual especificar a necessidade de um leitor, prova em braile ou ampliada (em caso de prova ampliada – especificar a fonte)

12.1 O candidato deverá, ainda, protocolar até o último dia da inscrição que consta no Anexo I deste Edital, pessoalmente, ou por procurador, no Paço Municipal de Jundiáí, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:

12.1.1 requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de condições especiais para a realização da prova;

12.1.2 laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência

12.1.3 o candidato que não atender o solicitado no subitem 12.1 não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

12.2 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiáí, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada.

12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.3.1 Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada, configurando somente na Lista Geral.

12.3.2 Serão consideradas deficiências aquelas descritas no Art. 2, da Lei nº 7.784, de 02 de dezembro de 2011.

12.3.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

12.4 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional e aposentadoria por invalidez.

13. O candidato que se declarar afrodescendente deverá especificar na ficha de inscrição e deverá ser comprovada no ato da convocação para nomeação, mediante documentação hábil, compatível com o estereótipo.

13.1 O candidato que não observar o disposto no item 13 não será considerado afrodescendente.

14. A CKM SERVIÇOS não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por "vírus malware" ou outros vírus que altere o Código de Barras do Boleto Bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.

## III – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1 A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa C K M Serviços, segundo os critérios definidos neste Edital.
  - 1.1 Para os Cargos do Capítulo I - DOS CARGOS E DAS VAGAS as Etapas de Avaliação e as condições de habilitação estão descritas a seguir:

CARGO	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Inglês e Educação Física)	ETAPA 001 Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Tipo de Prova: Classificatória e Eliminatória Valor Máximo da Prova: 100,00 Condições para habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão excluídos do Concurso Público.
	ETAPA 002 Prova de Títulos	Tipo de Prova: Classificatória Valor Máximo da Prova: 10,00
	Nota Final: Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova de Títulos.	

CARGO	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
-------	--------	----------------------------

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (Feminino)	ETAPA ÚNICA Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Tipo de Prova: Classificatória e Eliminatória. Prova Objetiva com múltipla escolha. Valor Máximo da Prova: 100,00 Condições para habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva demais serão excluídos do Concurso Público.
	Nota Final: Nota da Prova Objetiva	

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
COZINHEIRO(A)	ETAPA ÚNICA Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Tipo de Prova: Classificatória e Eliminatória Valor Máximo da Prova: 100,00 Condições para habilitação: Estarão habilitados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva, os demais serão excluídos do Concurso Público.
	Nota Final: Nota da Prova Objetiva	

## IV - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES- PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que serão embasadas no conteúdo programático apresentado no Anexo II deste Edital.
- A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, itens, valoração e nota final que a compõem.

2.1 Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Inglês e Educação Física)	Legislação Educacional	15	2,00	30,00
	Conhecimentos Pedagógicos	15	2,00	30,00
	Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00 pontos

2.2 Cargo	Disciplinas (Nível Médio)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - (Feminino)	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.3 Cargo	Disciplinas (Nível Fundamental)	Itens	Valor unitário dos itens	Total
COZINHEIRO(A)	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

- Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
  - Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Objetiva, ele deverá acessar o site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e com o seu CPF acessar as suas pontuações.

## V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Jundiá, na data definida no cronograma do Anexo I deste Edital.
- A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas

serão divulgadas, oportunamente, por meio de Edital de Convocação, na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br).

- Só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e no local constantes no Edital de Convocação.
- A empresa CKM Serviços Ltda encaminhará um e-mail de Convocação para os candidatos que cadastrarem seu e-mail na ficha de inscrição.
  - Esta Convocação não tem caráter oficial, será meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) a publicação do respectivo Edital de Convocação.
    - A empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e errado.
- Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
  - A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
  - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
  - comprovante de inscrição;
  - caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
  - original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
- O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
  - Em nenhuma hipótese será permitida a entrada no local de prova após o fechamento dos portões.
- Os 15(quinze) minutos, que compreende entre o fechamento do portão e o início da prova, será disponibilizado para que a equipe de aplicação:
  - Providencie a conferência dos documentos de identificações;
  - Realoque candidatos locados em salas errada;
  - Faça a distribuição dos Pacotes de Provas;
  - Orientem os candidatos que não identificaram seus locais de prova internamente;
  - Resolvam quaisquer outros problemas que surgirem antes do início da aplicação.
- Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.3 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público poderão tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer evento de força maior que possa eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pre-estabelecidos.
- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova e registrar uma ocorrência.
- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
  - Informar a Coordenação do Concurso Público com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;
  - providenciar um acompanhante para o bebê;
  - informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
  - a solicitação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Jundiá, setor de protocolo prazo previsto no subitem "a" deste capítulo;
    - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
    - Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
    - Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

amamentações durante o período de amamentação.

16.4 Excetuada a situação prevista no item 16 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no Concurso Público.

17. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova.

## VI - DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de títulos será classificatória.

2. Serão entregues e avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva de acordo com o Capítulo III.

## VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

3. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.

4. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.

5. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.

5.1 O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.

6. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.

7. Nenhum título de Graduação, extensão universitária será pontuado.

8. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

9. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.

10. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.

10.1 Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.

10.2 O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.

10.3 Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.

11. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.

12. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.

13 Certificados não serão pontuados.

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
STRICTU SENSU - Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.
STRICTU SENSU - Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	6,00	Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pela AMB, CFM e CNRM.

LATO SENSU - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias)	3,00	Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.
---	------	--

15. A data da entrega dos títulos será divulgada em edital próprio.

16. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.

17. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.

18. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

19. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 14 deste capítulo.

20. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido no Edital de convocação para entrega de Títulos.

21. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

21.1 O candidato deverá entregar em um envelope os títulos à serem analisados.

21.2 O responsável pelo recebimento do envelope com os títulos deverá:

✓ Na presença do candidato numerar o nº de folhas frente e verso constantes no envelope.

✓ Solicitar ao candidato que rubrique todas as folhas do envelope.

21.3 Após a conferência do número de folhas o responsável pelo recebimento, deve lacrar o envelope na presença do candidato.

21.4 A Empresa C.K.M Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;

21.5 Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;

21.6 Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 21 deste capítulo;

21.7 Não serão aceitos envelopes entregues por terceiros.

21.8 Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros na data e horário estipulado no Edital de Convocação.

21.9 O candidato ao entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega e informar o nº de folhas constante no envelope;

21.10 Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;

21.11 A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;

21.12 Será fornecido ao candidato um protocolo de entrega.

22. Artigos, publicações, participações em bancas em Congressos e outros tipos de titulação entregues não serão pontuados.

23. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.

24. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no Edital de convocação para Entrega de Títulos.

## VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Durante a realização da prova objetiva não será permitida a comunicação entre candidatos, bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será autorizado o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato. Não será permitido também o uso de óculos escuros, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações

2. Não será permitido aos candidatos durante o período de permanência no local de prova o uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

a) Os candidatos que portarem algum dos objetos relacionados no item 2 deverão mantê-los desligados e com a bateria retirada do aparelho; e disposto sobre a mesa e visível ao aplicador ou fiscal da sala.

b) O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no sub-item "a" deste item, será retirado da sala de prova e conseqüentemente eliminado do concurso.

c) O candidato que for identificado portando um dos aparelhos citados no item 2 durante a prova ou nos corredores e banheiros mesmo que desligados será eliminado do concurso.

3. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento do portões;

b) não comparecer à uma das provas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

- c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no item 6.3 do Capítulo V – Da Prova Objetiva;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa CKM Serviços ;
- i) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, Folha de Respostas, Folhas de Rascunho ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

### IX - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem classificatória da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial, para os portadores de deficiência e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiái.sp.gov.br](http://www.jundiái.sp.gov.br).
3. Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência, serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.
  - 3.1 A perícia médica ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiáí.
  - 3.2 A aprovação pela perícia médica de que trata este artigo não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.
  - 3.3 As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação no concurso.
4. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.
  - 4.1 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
  - 4.2 O candidato cuja afro descendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
  - 4.3 O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

### X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constante no Capítulo III – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - 1.1 com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - 1.2 obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - 1.3 obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
  - 1.4 for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60(sessenta) anos.

### XI- DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal de Jundiáí, Setor de Protocolo, situado na Avenida da Liberdade, s/n – Térreo, com as seguintes especificações:
  - nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - número do documento de identidade;
  - cargo para o qual se inscreveu;
  - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
4. O recurso deverá ser digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços Ltda. para análise e manifestação a propósito do arguido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiáí para decisão, respeitado o prazo máximo de 30

(trinta) dias, nas três primeiras etapas, e a quarta fase de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiái.sp.gov.br](http://www.jundiái.sp.gov.br).
7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

### XII - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. A convocação dos candidatos aprovados obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado na Imprensa Oficial.
2. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a cargo do Serviço de Medicina do Trabalho, segundo normas técnicas estabelecidas.
3. No exame de sanidade física e mental, observar-se-á a compatibilidade do candidato com as atribuições do cargo, inclusive sob o aspecto psicológico.
4. Na avaliação do perfil psicológico, poderá a Administração valer-se da aplicação de testes e técnicas reconhecidas pelos conselhos federal e regional de psicologia.
5. A não aprovação no exame admissional implica na desclassificação do concurso público.

### XIII- DA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 01 foto 3x4;
  - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
  - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
  - PIS/PASEP (cópia reprográfica);
  - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
  - Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
  - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
  - Carteira de Vacinação de filhos menores de até 5 anos;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
  - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
  - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
  - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
  - Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiáí julgar necessário.
3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

### XIV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura do Município de Jundiáí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.
  - 1.1 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
2. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiáí, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br).

7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa C K M Serviços, por meio do e-mail: [atendimento.jundiai@makiyama.com.br](mailto:atendimento.jundiai@makiyama.com.br) e na Internet, no site [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiáí.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à empresa C K M Serviços, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiáí, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.
9. A Prefeitura do Município de Jundiáí e a empresa CKM Serviços Ltda. se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
10. A empresa CKM Serviços Ltda. não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa C K M Serviços, e após a homologação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiáí, para futuras convocações.
13. A Prefeitura do Município de Jundiáí e a empresa CKM Serviços Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Jundiáí.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e nos sites [www.makiyama.com.br](http://www.makiyama.com.br) e [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br).
18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiáí poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.
19. As situações intempestivas não previstas em Edital e que possam ocorrer no dia da aplicação das provas objetiva, discursiva, prática e de aptidão física serão decididas pela Comissão Especial do Concurso em comum acordo com a Comissão Organizadora do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Processo.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C.F. MARINHO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze,

## ANEXO I - CRONOGRAMA.

ESTE CRONOGRAMA É UM REFERENCIAL QUE PODERÁ SER ALTERADO EM FUNÇÃO DE NÚMERO DE INSCRITOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS DE PROVA.

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	02/10/2013

Período de Recebimento das Inscrições	02/10/13 à 15/10/13
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição	16/10/2013
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e CCI (Cartão de Confirmação de Inscrição)	30/10/2013
Período de recursos contra as inscrições Deferidas e Convocação para a Prova	31/10 e 01/11/2013
Divulgação das respostas dos recursos impetrados contra as inscrições deferidas e convocação para a prova	06/11/2013
Aplicação da Prova Objetiva	10/11/13
Divulgação e Publicação dos Gabaritos da prova Objetiva	13/11/13
Divulgação do Caderno de Prova	
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	13 e 14/11/13
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Gabarito Preliminar	27/11/13
Convocação para a entrega dos Títulos	
Divulgação e Publicação do Resultado Preliminar (Nota da Prova Objetiva)	02/12/13
Data da entrega dos Títulos	
Divulgação e Publicação do Resultado das Notas dos Títulos	11/12/13
Periodo de Recurso contra as notas dos Títulos	12 e 13/12/13
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o as Notas dos Títulos Divulgação e Publicação do Resultado Final	20/12/2013

## ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pelas bancas realizadoras das questões, mas este referencial não retira o direito da banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia.

Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.

REFERÊNCIAS DOS CONTEÚDOS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA LÍNGUA INGLESA E EDUCAÇÃO FÍSICA

## LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.

Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 57.730, DE 4 DE JANEIRO DE 2012  
Educação Especial

DELORS, Jacques (org). Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1998.  
 FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.  
 FREITAS, Luiz Carlos de. Responsabilização, meritocracia e privatização: conseguiremos escapar do neotecnicismo? II Seminário de educação brasileira – CEDES, Simpósio PNE Diretrizes para a avaliação e regulação da educação nacional, fevereiro, 2011. <Disponível em <http://avaliacaoeducacional.zip.net>>.  
 HOFFMAN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2000.  
 NEVES, Beatriz Affonso, Aproximações ao Estudo do Discurso Educacional. Porto Alegre: Artmed, 1998.  
 ROJO, Roxane (org.) Alfabetização e letramento. Campinas: Mercado de Letras, 1998.  
 SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: Primeiras aproximações. Campinas: Autores Associados, 2005.  
 SEVERINO, Antonio Joaquim. A contribuição da Filosofia para a Educação. Em aberto, Brasília, ano 9, nº 45, Jan-Mar, 1990.  
 UNESCO. Declaração Mundial sobre Educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, 1990.  
 VEIGA, Ilma Passos Alencastro. (org) Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. 2ª edição, Campinas: Papirus, 2002.  
 VYGOTSKY, Lev S.A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.  
 ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LÍNGUA INGLESA

BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.  
 BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetro Curricular Nacional - 5ª A 8ª series do Ensino Fundamental: vol. 01 Introdução aos Parâmetros e vol. 09 - Língua Estrangeira MEC/SEF, 1997.  
 JUNDIAÍ (SP). Secretaria Municipal de Educação - Proposta De Organização do Referencial Curricular: Língua Inglesa — Jundiá, SP: SMEE, 2012. <Disponível em [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), Secretaria de Educação>.  
 DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. Ensino de Língua Inglesa. São Paulo: Cengage, 2010.  
 MURPHY, Raymond. English Grammar In Use. USA: Cambridge University Press, 2012.  
 RICHARDS, J. C.; RODGERS, T. Approaches and Methods in Language Teaching (2nd edition), Cambridge, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª A 4ª SÉRIE) – VOLUME 7 - EDUCAÇÃO FÍSICA  
 PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (5ª A 8ª SÉRIES) - VOLUME 8 - EDUCAÇÃO FÍSICA  
 REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – VOL. 01 AO 03.  
 BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira. São Paulo: Hucitec, 1991.  
 CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 8 ed. São Paulo: Papirus, 2003.  
 CONFEF. Código de Ética Profissional: CONFEF, 2003.  
 DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.  
 FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010.  
 FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2010.  
 GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.  
 GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.  
 JUNDIAÍ (SP). Secretaria Municipal de Educação - Proposta Curricular: Educação Física— Jundiá, SP: SMEE, 2013. <Disponível em [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), Secretaria de Educação>.  
 KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.  
 LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artmed, 1987.  
 MARCO, Ademir de. Educação Física: cultura e sociedade. 3 ed. São Paulo: Papirus, 2009.  
 MARCO, Ademir de. Pensando a educação motora. São Paulo: Papirus, 1995.  
 MARQUES, Isabel A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.  
 NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.  
 PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ROSSETTO JÚNIOR, Adriano José, COSTA, Caio Martins, D'ANGELO, Fábio Luiz, Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem, 2.ed, ver.. – São Paulo: Phorte, 2012.  
 SCARPATO, Marta (org). Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.  
 SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 2009.  
 STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.  
 TANI, Go et al. Educação física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 2006.  
 TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.  
 WINNICK, Joseph P. Educação física e esportes adaptados. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

## AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

## LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação de textos. Tipos de comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica.  
 Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, Antônimos e Homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas. – A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013.

## MATEMÁTICA

O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cuidados básicos de higiene, saúde, alimentação e doenças comuns à idade; Brincadeiras de esconder e achar e brincadeiras de imitação. Estimulação verbal; Estimulação na hora do banho; Incentivo na busca de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar; Estimulação tátil; Estimulação visual; Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe; Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda; Trocas de roupas e fraldas; Músicas com gestuais e cantigas de roda; Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc; Exploração do movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto; Cuidados de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos; Atividades de descoberta da própria imagem e do outro refletido no espelho; Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos, onomatopeias, etc; Brincadeiras de roda ou de danças Exploração de materiais e a escuta de obras musicais; Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais; -s Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, areia, etc); Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa; Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras; Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral; Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar e andar.  
 Desenvolvimento da criança. Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. Higiene e limpeza de crianças em creches. Prevenção de acidentes. Segurança alimentar e noções de valor nutricional na alimentação de crianças. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvica Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.  
 Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.  
 Lei nº9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
 Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Volume 1. Brasília, 2006.  
 Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009, fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.  
 JUNDIAÍ (SP). Secretaria Municipal de Educação – Proposta Curricular de Educação Infantil

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

de 0 a 3 anos — Jundiá, SP: SMEE, 2012. <Disponível em [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), Secretaria de Educação>.

JUNDIÁ (SP). Secretaria Municipal de Educação – Manual de Boas Práticas para atendimento na Educação Infantil— Jundiá, SP: SMEE, 2012. <Disponível em [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br), Secretaria de Educação>.

- ORTIZ, Cisele; CARVALHO, Maria Teresa Venceslau de. Interações – ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012.

### CARGO – COZINHEIRO(A)

#### LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Interpretação e Compreensão de textos. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio e preposição. Acentuação Gráfica; Crase; Pontuação.

#### MATEMÁTICA

Sistema de Medidas - Resolução de Problemas - As 04 operações (cálculos simples) – Operações com números racionais (fração) Resolução de situações problema.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manipulação, estocagem, preparo e classificação de alimentos. Limpeza e organização da cozinha. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Cuidados com a saúde, qualidade de vida higiene e limpeza. Postura profissional e apresentação pessoal. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Destinação do lixo e reciclagem. Cuidados com o meio ambiente. Saneamento básico. Segurança alimentar. Higiene e manipulação de alimentos. Noções de nutrição. Pirâmide alimentar. Ética profissional. Utensílios de cozinha.

### ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

#### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: PEB I/A

#### DESCRIÇÃO SUMARIA

- Ministras aulas específicas na Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – 2º segmento e Ensino Médio) e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional.

#### ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso;
  - Elaborar e executar apoiado no Plano de Curso o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
  - Preparar material didático relacionado ao seu plano de aula (projetos/seqüências/atividades/jogos e afins) necessário a instrumentalização do professor e aprendizagem dos alunos;
  - Ministras aulas específicas, para os alunos do curso de ensino fundamental e ensino médio;
  - Organizar seu tempo didático (rotina semanal) a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
  - Organizar o espaço de sala de aula visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
  - Favorecer em seus alunos desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
  - Executar atividades oportunas para garantir atualização permanente do educando frente aos conteúdos curriculares propostos;
  - Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
  - Realizar reuniões de pais agendadas previamente pela escola, informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo;
  - Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade escolar;
  - Organizar atividades culturais para os alunos, promovendo comemorações, passeios e outros necessários ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
  - Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
  - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
  - Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
  - Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
  - Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
- FORMAÇÃO: Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: não exige.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática – Pacote Office e sistemas Integrados, Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação, Legislação e normas técnicas da área de atuação, Atendimento ao público. HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação escrita, comunicação verbal, cumprimento de prazos, foco no resultado, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, planejamento, relacionamento interpessoal.

#### CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ADI I/A

#### DESCRIÇÃO SUMARIA

Dar atendimento ao aluno em todos os aspectos, contribuindo para seu pleno desenvolvimento social, emocional, saúde e higiene.

#### ATRIBUIÇÕES

- Zelar pela higienização do aluno, de acordo com rotinas estabelecidas;
  - Zelar e manter em ordem todo o material trazido pelo aluno, tomando o devido cuidado de separar o já utilizado do limpo;
  - Preencher diariamente as informações relativas as necessidades fisiológicas dos educandos; - Realizar procedimentos de higiene pessoal (banho, troca de roupas e cuidados necessários), observar o estado geral das crianças quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção.
  - Administrar e auxiliar na alimentação dos alunos: servir a alimentação nos horários determinados e estimular o self-service dos mesmos, orientar quanto à postura dos alunos à mesa, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação dos alunos como parte do processo de desenvolvimento.
  - Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
  - Manter a organização da sala e higiene dos brinquedos e materiais;
  - Propor atividades para a integração e desenvolvimento dos educandos, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades de recreação;
  - Manter a equipe informada sobre a vivência diária do aluno e os problemas detectados;
  - Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso dos alunos, zelando para que não haja acidentes;
  - Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar; ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar o aluno no âmbito escolar.
  - Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
  - Elaborar rotina de trabalho relativa às atividades do cargo;
  - Realizar o registro de frequência dos educandos quando solicitado;
  - Participar dos momentos de formação e reuniões de equipe;
  - Auxiliar o professor no desenvolvimento dos alunos;
  - Apresentar-se solícito aos pais e comunidade escolar.
  - Zelar pelo material utilizado em seu local de trabalho;
  - Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.
- FORMAÇÃO: Ensino Médio
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Não exige.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática – Pacote Office e sistemas Integrados, Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação, Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, relacionamento interpessoal, solução de conflitos e trabalho em equipe.

#### CARGO: COZINHEIRO(A)

GRUPO / NÍVEL SALARIAL: AOP I/E

#### DESCRIÇÃO SUMARIA

- Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos.

#### ATRIBUIÇÕES

- Elaborar o pré-preparo, preparo e a finalização de alimentos, observando o cardápio, orientação nutricional e padrões de qualidade dos alimentos
- Executar a higienização dos equipamentos, salão e utensílios de acordo com as normas de higiene e segurança;
- Executar a lavagem, pré-preparo e preparo dos legumes e frutas;
- Servir as refeições aos alunos;
- Requisitar e conferir o material encaminhado a Unidade Escolar;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais e equipamentos utilizados;
- Operar equipamentos simples;

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

- Manter limpo e organizado o seu local de trabalho;
- Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 6 meses

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática – Pacote Office e sistemas Integrados, Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação,  
Higiene e Limpeza, Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação.

### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, cultura da qualidade, flexibilidade, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal, e trabalho em equipe.

### PORTARIA N.º 1.873 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 22.887-5/2013, 22.889-1/2013, 22.888-3/2013 e 22.894-1/2013.....

D E S I G N A o (a) s Sr. (a) (s), DJALMA HENRIQUE PAES, ROSE CRISTINA AGUIRRE BERNARDES DEZENA e DIVA OTERO PAVAN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (Inglês e Educação Física), AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – (Feminino) e COZINHEIRO, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARY C. F. MARINHO**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

## IPREJUN

### ATO NORMATIVO N.º 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2011 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela lei nº 7967, de 06 de dezembro de 2012, art.4º, §1º.

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para cobertura de despesas administrativas do Instituto de Previdência do Município de Jundiá

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência, um crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00, (cem mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.272.0109.8502 – Coordenação Geral do Instituto de Previdência

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa Administrativa

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:  
I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

## IPREJUN

50.01.09.272.0109.8502 – Coordenação Geral do Instituto de Previdência

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa Administrativa

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EUDIS URBANO DOS SANTOS**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

**ANDRÉ ROCHA MARINHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

### PORTARIA N.º 696 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário PAULO ROBERTO DE SOUZA, Operador de Trânsito e Tráfego, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 07 (sete) dias, de 12/09/2013 a 18/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 697 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária RENATA MELO MARCOLONGO, Professor I, Grupo PRF, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 11/09/2013 a 09/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 698 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário PAULO ROBERTO HENRIQUE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 24/09/2013 a 22/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 699 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária APARECIDA DE BARROS, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 21/09/2013 a 20/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 700 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ANDREA DE SOUZA, Professor de Educação Básica II, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 18/09/2013 a 27/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 701 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARISEUMA FERREIRA FAZAN, Professor de Educação Básica I, Grupo PEB, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 24/09/2013 a 07/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 702 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário JOSÉ WAGNER PICCOLO, Engenheiro, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 14/09/2013 a 12/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

**IPREJUN****PORTARIA N° 703 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária MARA REGINA DA SILVA, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 17/09/2013 a 15/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 704 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária VANIA REGINA LIMA SILVA, Técnico de Enfermagem, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 22/09/2013 a 20/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 705 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve conceder ao funcionário JAIRO MOREIRA DE ALCANTARA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 21/09/2013 a 19/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 706 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário AMILTON APARECIDO DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 18/09/2013 a 16/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 707 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA, Arquiteto, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 22/09/2013 a 19/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 708 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário WILSON ROBERTO BAIALUNA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 26/09/2013 a 24/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 709 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário GUILHERME MAGALHÃES PESSOA, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 18 (dezoito) dias, de 30/09/2013 a 17/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 710 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ MÁRIO BIANCHI, Agente Operacional, Cat. VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da ESEF., por 120 (cento e vinte) dias, de 29/09/2013 a 26/01/2014, revogadas

as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 711 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário MARIO FERREIRA DA SILVA portador do CPF nº 962.668.728-20 PIS nº 1043435180-3 ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 712 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária ELIANA CARLETTI LUDKE DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 061.911.648-07 PIS nº 1075556894-7 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 24 hrs I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 713 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária ROSE-MARIÉ NARDO LOPES DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 024.773.388-11 PIS nº 1074216182-7 ocupante do cargo de Telefonista, Grupo AAD 30 hrs I/T do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 714 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o funcionário ANTONIO ROBERTO DO AMARAL portador do CPF nº 707.085.098-00 PIS nº 106101766-06 ocupante do cargo de Chefe de Seção de Contas e Controle, Grupo TEC-I Grau X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 715 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013**

Resolve aposentar por invalidez, com proventos integrais, o funcionário DORIVAL DE CAMARGO portador do CPF nº 776.765.488-53 PIS nº 1061064895-8 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela EC 70/2012, c/c artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, produzindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Eudis Urbano dos Santos**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 35/2013**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
12.512-3/2012	Waldemar Amaral (Espolio)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de setembro de 2013.

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT N° 36/2013**

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
12.797-0/2012	Denilson Misiti
28.604-4/2010	Jesus Carlos Gomes
15.620-9/2013	Aurélio Rodrigues dos Santos
18.834-7/2011	Pardini & Oliveira Distr. Paes Ltda.
30.566-9/2011	Rosemeire Viscardi de Oliveira
11.109-7/2008	Railda Rita Ligieri
26.106-8/2012	Rubens Faria
30.287-7/2004	Vivian Chrisipim

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 25 de setembro de 2013.

**Jose Carlos Costa Amaro**  
Diretor

## SECRETARIA DE OBRAS

## COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

Dias 30  
15.633-2/2013\* TRADE INV. E DESENV. S/A  
20.567-5/2013\* LUIZ ALBERTO GAMEIRO JUNIOR

- \* Mantendo o embargo.
- \*\* Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI  
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARESDIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS  
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 39/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	MRS LOGÍSTICA S.A (CONCESSIONÁRIA)	12670-7/2013
REQº	SONIA MARIA AFARELLI	21950-2/2013
REQº	HOMERO OLIVEIRA DE ARRUDA	21976-7/2013
REQº	UCRANIA EMPREEND. LTDA E OUTROS	15774-4/2013
REQº	THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	22621-8/2013
REQº	ATACADÃO DISTRIB. COMERCIO IND. LTDA	10824-2/2013
REQº	ROGERIO LEONI	22244-9/2013
REQº	STEPHANIE K DA VEIGA SOUZA NUNES	21568-2/2013
REQº	RIVIJUN HOTEIS DE TURISMO LTDA	22342-1/2013
REQº	TDSP-BELA VISTA-EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTI	17317-0/2013
REQº	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI - PAR. S. JOÃO BATIST	22748-9/2013
REQº	ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	22605-1/2013
REQº	SERGIO PRANDINI NETO	22669-7/2013
REQº	MARIA RODRIGUES ROSA	22774-5/2013
REQº	VALDOMIRO ZOTTINI JUNIOR	22662-2/2013
REQº	CARLOS APARECIDO C. DE MELO	23324-8/2013
REQº	GLAUCIO AP. MARTHO	23679-5/2013
REQº	AHMID ABDOL AL ABOU ABBAS	23530-0/2013
REQº	JUVENAL POLLI	23124-2/2013
REQº	MILTON FERNANDES MORENO	9349-3/2013
REQº	MARLI DA COSTA BERNAQUE	23382-6/2013
REQº	UNITY EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	23386-7/2013
REQº	CLEONICE ALBA DE CAMARGO	23334-7/2013
REQº	DOUGLAS DA SILVA	23764-5/2013
REQº	VERIDIANA RODRIGUES NEVES MANZINI	21249-9/2013
REQº	GELSON BELLODI	23941-9/2013
REQº	ESCOLA DE EDUC. INFANTIL INTEGRAL CRISTÁ LTDA	4380-3/2013
REQº	ARMANDO DE OLIVEIRA	20615-2/2013
REQº	VANDER JOSÉ CARRERI E OUTRA	17886-4/2013
REQº	JOSE PEDRO MENTEN E OUTROS	13882-7/2013
ARQº	ALFREDO PAULO COPPINI	
	SINDICATO DOS TRAB EM EMP FERROV DA ZONA PT,	278-1/2009
ARQº	CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA	
	FÁBIO MOREIRA FERREIRA	16014-6/2012
ARQº	Daniela dos Santos Prieto	
	GWI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	28471-8/2010
ARQº	Flávio Carazzato Junior	
	ANDERSON MENESES ALVES	27356-0/2011

ARQº	GABRIEL CHEPUCK	
	BIGPAR EMPREEND.E PARTICIPACOES LTDA.	22588-3/2006
	EDISON PEGORARO	14643-6/2011
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	FEMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	5024-8/2012
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	TERESA MARIA BORTOLINI DA MOTTA E OUTROS	28183-6/2002
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares	
	LUCIANO EINCHEMBERGER	33732-6/2010
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	ADILSON JOSÉ LUCCHINI	4845-3/2009
	VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	8523-8/2011
ARQº	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17146-9/2010
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17145-1/2010
	MARCELO ROBERTO GASTALDO E OUTROS	17144-4/2010
ARQº	PAULA DE CASTRO SIQUEIRA	
	FABIANE MARIA LOMBARDI	23085-9/2006
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	S.M.T.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTD/	17864-3/2012
ARQº	LETICIA PASSARINI GERIM	
	WRADEMIR GERIM	Ped.-01930
	WRADEMIR GERIM	Ped.-01930
ARQº	ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
	ELIZEU NEVES BARBOSA	23138-2/2013
ARQº	AQUILES NICOLAS KILARIS	
	ALESSANDRA BORGES DE GODOY	22558-2/2013
ARQº	BARBARA CAZARINI	
	EUCLIDES RODRIGUES	14314-0/2013

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## EDITAL SMEE/DAA Nº 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **Professor I e II (Educação Física)** que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 7/10/2013, às 9 horas, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 40, de 8 de novembro de 2012, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)
- C.P.F.
- Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas para o exercício das funções específicas, bem como histórico escolar.
- CREF (para professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

**DURVAL ORLATO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## SECRETARIA DE CULTURA

## SECRETARIA DE CULTURA

## EDITAL nº 29, de 02 de outubro de 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a partir de 2 de outubro de 2013, estarão abertas as inscrições para a "1º Concurso de Minicontos" conforme regulamento abaixo.

## REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Comissão Municipal de Literatura, torna público que no período de 2 de outubro a 18 de novembro de 2013, será realizado o "1º CONCURSO DE MINICONTOS", que tem por objetivos: incentivar a produção literária, despertar o interesse pela literatura, pela escrita e revelar novos talentos; e que obedecerá ao regulamento disposto no presente edital como segue:

Poderão participar do "1º Concurso de Minicontos", os autores a partir de 15 anos de idade (não há idade máxima), residentes e/ou domiciliados em Jundiá e seu aglomerado urbano (composto por Jundiá, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Itupeva e Cabreúva).

Os interessados poderão participar com até 2 (dois) minicontos, que deverão ser digitados em folha A4; margens: esquerda e direita de 2 cm; inferior e superior de 2 cm; Fonte: Times New Roman; com tamanho de:12 pt para o texto e 14 pt para o título; espaçamento de 1,0cm; alinhamento:justificado.

O miniconto deverá ter: no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) linhas.

O tema será livre.

As obras deverão ser inéditas, isto é, não poderão ter participado de outros concursos, nem ter sido publicadas em nenhum meio de comunicação, nem conter plágios.

O presente edital poderá ser divulgado em todos os meios de mídia, inclusive virtual, Facebook, etc.

Cada participante deverá entregar seu(s) miniconto(s) em 3 (três) vias, na Secretaria Municipal de Cultura, na seguinte conformidade:

Seu(s) miniconto(s) deverá estar dentro de um envelope pardo, com a identificação do(s) miniconto(s) e pseudônimo; Em um envelope menor e LACRADO, deverão vir a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada pelo participante, com autorização do pai, da mãe ou do representante legal, quando o participante for menor de idade. Este envelope menor e lacrado deverá vir dentro do envelope pardo maior, descrito na letra "a", acima.

b.1) Em caso de participação com 2 (dois) minicontos, os mesmos deverão vir dentro do mesmo envelope pardo, com mesmo pseudônimo.

No ato da inscrição, os envelopes receberão um número de identificação.

Os envelopes poderão ser entregues até o dia 18 de novembro de 2013, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às

## SECRETARIA DE CULTURA

17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Casa da Cultura, ou serem enviados, pelo Correio, valendo a data de postagem.

A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria de Cultura, bem como no site da Prefeitura do Município de Jundiá ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)).

A Secretaria Municipal de Cultura está localizada à rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, Jundiá, S.P., CEP: 13.201-012. Informações pelo telefone (11) 4521-6922 ou pelo email: [eventosculturajundiai@gmail.com](mailto:eventosculturajundiai@gmail.com).

Os minicontos serão julgados por três profissionais da área literária, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Municipal de Literatura.

Os minicontos receberão pontuação de 1(um) a 10(dez) e serão observados os critérios de correção ortográfica, coesão, coerência e originalidade.

Caso haja empate, o desempate será feito pela originalidade do texto.

Só será classificado 1(um) miniconto por participante.

Serão escolhidos os 50 (cinquenta) melhores minicontos, que serão publicados em livro pela Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e seus autores receberão Certificado de Participação.

O encerramento do concurso culminará com o lançamento do livro, que deverá ocorrer no segundo semestre de 2013, em local e data previamente marcados.

A título de premiação, os autores que tiverem seu miniconto publicado, receberão 5(cinco) unidades do livro, gratuitamente. Os autores cedem e transferem os direitos patrimoniais de seus minicontos ao município de Jundiá, o qual fica livre do pagamento de direitos autorais, nos termos da Lei nº 9610/98, salvo os direitos morais sobre sua participação na obra, mediante a vinculação de seu nome como um dos autores da obra coletiva.

Não poderão concorrer parentes consanguíneos em linha reta ou colateral até segundo grau, cônjuge/ companheiro e parentesco por afinidade dos membros da Comissão Municipal de Literatura e dos servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Comissão Municipal de Literatura.

Constituem a comissão do "1º. CONCURSO DE MINICONTOS": Tércio Marinho, Eufrásio Modesto, Rosana Congílio Martins de Camargo, Julia Fernandes Heimann, Regina Draguiça Kalman, Helenice Rodrigues, George André Savy, Silvana Congílio, Luiz Haroldo Gomes de Soutello e Sônia Cint. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois de outubro de dois mil e treze.

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

REALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

AGOSTO/ANO CALENDÁRIO – 2013

EMPRESAS CREDENCIADAS:

AUTO SOCORRO BOM JESUS – Av. Engº Tasso Pinheiro nº 321, Terra Nova, Jundiá – SP, Fone: 4537-2598 e 4537-3153  
GASTALDO E CIA LTDA – Rod. Tancredo Neves, KM 54800 – Jundiá-SP, Fone: 4587-6928 e 4587-6525

VEÍCULO	COR	PLACA	MUNICÍPIO	DATA APREENSÃO	PÁTIO	HORÁRIO DA APREENSÃO
TORNADO	LARANJA	DWZ3961		02/08/13	GASTALDO	16:10
YBR 125	BEGE	020813		02/08/13	GASTALDO	14:33
HONDA TWISTER	AMARELA	DWZ5871		02/08/13	GASTALDO	23:50
CG 125	VERMELHA			04/08/13	GASTALDO	
GC 125	VERMELHA	CQP7790		04/08/13	GASTALDO	23:20
FIESTA	PRATA	DUJ3965		02/08/13	GASTALDO	23:00
ESCORT	DOURADO	BZP5278		02/08/13	GASTALDO	21:50
HONDA FIT	DUBLE	EPO8273		02/08/13	GASTALDO	20:20
PARATI	VERDE	CKO5454		06/08/13	GASTALDO	11:00
HONDA LEAD	PRETA	EQS8212		06/08/13	GASTALDO	12:37
CG 150	PRATA	DXJ6174		06/08/13	GASTALDO	14:30
SANTANA	CINZA	BQZ3040		07/08/13	GASTALDO	07:50
GOL	BRANCO	CIQ6029		07/08/13	GASTALDO	01:30
SANTANA	PRATA			06/08/13	GASTALDO	
KOMBI	AMARELA	JIG8216		06/08/13	GASTALDO	01:00
MOBILETE	AZUL	080813		08/08/13	GASTALDO	09:20
MONZA	VERDE	BHM0418		08/08/13	GASTALDO	11:40
UNO	CINZA	JYR1388		08/08/13	GASTALDO	13:20
OPALA	LARANJA	CYC9233		08/08/13	GASTALDO	16:05
RETROESCAVADEIRA	AMARELA	080813		08/08/13	GASTALDO	14:45
TWISTER	VERMELHA	CZT4158		06/08/13	GASTALDO	10:00
CHEVY	VERDE	ADH2983		08/08/13	GASTALDO	18:10
CG 125	PRETA	EFE0627		08/08/13	GASTALDO	16:55
YBR	PRETA	ESG5703		08/08/13	GASTALDO	19:10
TWISTER	AMARELA	ECG0607		10/08/13	GASTALDO	23:10
SIENA	PRATA	EZU9449		11/08/13	GASTALDO	04:30
FIESTA	VERMELHO	CKC3835		10/08/13	GASTALDO	21:50
GOL	PRATA	CHN5690		10/08/13	GASTALDO	23:20
TITAN	VERMELHA	DHD1514		10/08/13	GASTALDO	23:20
GOL	PRATA	CEJ1164		12/08/13	GASTALDO	16:00
TIPO	CINZA	LAY0754		11/08/13	GASTALDO	05:00
FIESTA	PRATA	DIU9313		12/08/13	GASTALDO	17:05
ECO SPORT	BRANCA	DID8422		10/08/13	GASTALDO	18:25
TITAN	PRETA	DXN5324		11/08/13	GASTALDO	05:45
PEUGEOT	CINZA	EDW6732		12/08/13	GASTALDO	12:45
MONDEO	AZUL	CKK5029		12/08/13	GASTALDO	15:15
INTRUDER	PRETA	DWZ2164		12/08/13	GASTALDO	13:05
HONDA XRE300	VINHO	EXG8570		12/08/13	GASTALDO	17:30
SANDERO	VERMELHA	EUB7665		12/08/13	GASTALDO	22:50



## FUMAS

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 01.567-8/2.013**

I - Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC SÃO PAULO para desenvolvimento de serviços técnicos especializados, planejamento e execução parcial de ações do trabalho social no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, com as famílias participantes do projeto de urbanização que será executado com recursos próprios da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;

III - Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SÃO PAULO

IV - Valor Contratado: R\$ 514.000,00 (Quinhentos e quatorze mil reais);

V - Prazo da Contratação: 18 (dezoito) meses;

VI - Justificativa: A presente contratação se justifica em razão da necessidade da FUMAS executar serviços técnicos especializados de trabalho social do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, sendo exigência para participação do Município nos Programas Habitacionais de Interesse Social sob gestão do Ministério das Cidades operacionalizados pela Caixa Econômica Federal .

- A escolha do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC SÃO PAULO se deu em função da previsão estatutária dos serviços e a notoriedade de sua atuação nessa área, notadamente, considerando a complexidade sistêmica presente nos problemas oriundos de cada etapa do processo de urbanização do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo. Para tanto, a FUMAS visa contratar assessoria metodológica para a construção coletiva de um Plano de Desenvolvimento Local com o objetivo de protagonizar e engajar a equipe interna com os stakeholders, comunidades impactadas, bem como, a comunidade local, tendo como premissa de trabalho fomentar diálogos abertos, responsáveis e comprometidos entre as partes.

O resultado esperado é o desenvolvimento de um Projeto Habitacional de Interesse Social no Jardim São Camilo como projeto de governo, coletivo, construído em conjunto com a comunidade do território, nos quais as políticas públicas sociais estejam articuladas, fornecendo instrumento de autonomia cidadã.

Quanto ao preço, verificou-se estar compatível com os valores oferecidos no mercado.

**LUCELENA DE FÁTIMA RODRIGUES**  
Diretora de Ação Social

Em 24/09/2013.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Ação Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 106, de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 5349, de 17 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 10, do Decreto n.º 17.701, de 11 de fevereiro de 2.000, que prevê a constituição de Comissão Setorial de Avaliação - CSA, para análise de seus processos e documentos.

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários ANA PAULA ALVES DA COSTA TREVISAN, TAMIRES SILVA MENEZES e CLAUS LEITE PEREIRA, para integrarem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO - CSA, visando a análise e destinação dos documentos e processos da Fundação.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 44, de 27 de junho de 2011.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 107, de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Srs. SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA, Analista de Gestão, WILSON ROBERTO CONSENTINO, Analista de Gestão, e NELSON ROBERTO GILO, Analista de Gestão, para integrarem a Comissão Responsável pelo Controle Interno da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 10, de 12 de fevereiro de 2004.

**Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 108, de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores PAULA DE CARVALHO GIMENEZ, EDUARDO MARIANO DE TOLEDO e JULIANO MARIGHETTO, para integrarem a Comissão de Inspeção para pagamento do Prêmio Incentivo de Qualidade no Trabalho aos motoristas da Fundação, previsto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.739, de 27 de dezembro de 2001.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos normativos nº 10, de 06 de fevereiro de 2002; nº 46, de 26 de agosto de 2002; nº 64, de 12 de julho de 2004; nº 57, de 08 de setembro de 2009 e nº 42, de 27 de julho de 2010.

**Fundação Municipal de Ação Social -FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 109, de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta do Processo FUMAS nº 0519-6/2005,

Art. 1º - DESIGNA os Srs. CASSIANO RICARDO PALMERINI, JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHIER e EDUARDO MARIANO DE TOLEDO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL encarregada da avaliação de desempenho de servidores para fins de estabilidade, nos termos do art. 25 e §§ da LC 499/2010 e alterações.

Art. 2º - DESIGNA COMO SUPLENTE da referida Comissão os Srs. SIMONE ATIQUE BRANCO, ROSEMARY TONETTI BAIALUNA e CELITA DE OLIVEIRA TRINDADE.

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 35, de 05 de março de 2013.

**Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

### ATO NORMATIVO Nº 110 de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 23.611, de 26 de Dezembro de 2011, que instituiu, no âmbito da Administração Municipal, o Programa Municipal de Compras Sustentáveis, tendo por fim implantar, promover e articular ações que visem a inserir critérios sócio ambientais, compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, nas contratações e compras públicas realizadas pela Administração Pública do Município de Jundiá;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 10, do Decreto n.º 23.611, de 26 de Dezembro de 2011, que prevê a constituição de Comissão Interna de Compras Sustentáveis – CICS pela Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, visando o cumprimento do disposto em seus artigos 2º, 3º e 8º, para implantação do Programa de Compras Sustentáveis.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARIETTE BERTASSO MAZARO, ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA, RUBENS MUSSATTO JUNIOR, ROSEMARY TONETTI BAIALUNA e MARCOS VALENTIM REYNALDO, para sob a coordenação do primeiro, integrarem a COMISSÃO INTERNA DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS – CICS da Fundação.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 35, de 10 de abril de 2012.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## SECRETARIA DE FUNAS

## ATO NORMATIVO Nº 111, de 20 de SETEMBRO de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Srs. RICARDO JOSÉ ALVES e BRUNA MARINO CLINI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para avaliação de bens móveis inservíveis constantes no processo sob nº 857-5/99, desta Fundação.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo nº 12, de 26 de abril de 2000 e Ato Normativo nº 44, de 10 de julho de 2000.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EDITAL Nº 181, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do companheiro
1	Carlos Augusto de Castro	F/504 (família 2)	Vanessa Dias Neves	Sandro Alexandre da Silva

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EDITAL Nº 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do cônjuge
1	Carlos Angelo Mathion	F/504	Domingos Correia de Santana	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EDITAL Nº 183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do cônjuge
1	Carlos Angelo Mathion	X/504	Eujácio do Rosário Conceição	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EDITAL Nº 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome do cônjuge
1	Carlos Angelo Mathion	H/504	Lindinalva Cardoso Magalhães dos Santos	Willian Roberto dos Santos

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## EDITAL Nº 185, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Jundiá e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, conforme relação abaixo:

FAMÍLIA RESIDENTE NO JARDIM TAMOIO				
	Rua	Nº	Nome titular	Nome da companheira
1	Carlos Angelo Mathion	XH/02	Allan Cunha da Silva	Anne Cassia Alves Ciriaco

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

**Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**  
**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

## PORTARIA FMJ- 106/2013, de 25/9/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 422/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao Professor Adjunto do Departamento de Cirurgia FERNANDO ANTONIO MARIA CLARET ARCADIPANE, R.G. nº 5.237.553-SSP-SP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de Férias-Prêmio, a partir de 01/10/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25/9/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze (25/9/2013).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executiva

## EDITAL FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## FACULDADE DE MEDICINA

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de 02 de outubro a 18 de novembro de 2013, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, com funções nos Cursos de Medicina, Enfermagem e pós-graduação.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/04/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área de Pediatria, obrigando-se a participar dos Serviços de Pediatria.

03. O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiá.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. apresentar diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP-SP;
- 5.8. apresentar certificado de Residência Médica em Pediatria ou título de Especialista em Pediatria;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende de Pediatria, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. apresentar 01 (uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 5.12. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.13. apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência,

com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no sub item anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, de preferência na área de Pediatria ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Pediatria e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

8.1. Julgamento do Currículo, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. Prova Didática – com peso 05 (cinco) – será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e

as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicadas aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

## FACULDADE DE MEDICINA

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.3. Classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade o candidato poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (1º/10/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013**  
ANEXO I

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### Descrição Sumária:

Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

#### Descrição Detalhada:

Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;  
Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;  
Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;  
Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;  
Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;  
Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;  
Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;  
Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;  
Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;  
Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;  
Participar da vida acadêmica da Instituição;  
Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.  
Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros

meios;

Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;  
Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;  
Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;  
Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (1º/10/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013**  
ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor Auxiliar do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
	Crescimento e Desenvolvimento.
	Imunizações.
	Nutrição em Pediatria.
	Asma Brônquica.
	Convulsões.
	Doenças Exantemáticas.
	Adolescência.
	Pneumonias.
	Desidratação.
	O Lactente com Febre.
	Atraso do Desenvolvimento.
	Infecção do Trato Urinário.
	Anemias.
	Tumores Abdominais.
	Cardiopatias Congênitas.
	Genitália Ambígua.
	Doença Diarréica.
	Saúde Mental da Criança.
	Insuficiência Respiratória.
	Insuficiência Renal Aguda.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (1º/10/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013**  
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no Julgamento do Currículo (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

#### I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

Pontos	
1. Mestrado	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convocado pela CAPES	1,5
2. Residência / Aprimoramento / Especialização	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

#### II. Experiência acadêmica - avaliação das Atividades de Ensino

Atuação junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	Pontos
Tempo de Atuação	
<sup>3</sup> a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

#### III. Produção Científica – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Trabalhos em Congressos	
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

#### IV. Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios na área ou voltados para área de Educação em Saúde – (últimos 5 anos)

	Pontos
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

#### V. Participação em Atividades de Pesquisa – com financiamento de agência oficial de fomento = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (1º/10/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 054/2013, de 1º/10/2013**  
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na Prova Didática (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB	B	R	RR	Total
Adequação ao Tema	2,0	1,0	0,5	0,0	
Conteúdo da Aula					
Estratégia de Aula					
Comunicação e Expressão					
Postura e Conduta na Exposição					
Total					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular

RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze (1º/10/2013).-

**Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

**ESEF****PORTARIA Nº 016/2013  
De 30 de setembro de 2013**

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais especialmente as contidas na L.C. nº 499/10 .....

Exonera, a pedido, a servidora JANETE ALVES DOS SANTOS SCHIAVO, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, grau I, nível D, a partir de 30 de setembro de 2013, conforme consta do processo nº 03194/13.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos**  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e treze.

**Ricardo Alves Manacero**  
Analista de Gestão

**DAE****Extrato de Contrato  
Tomada de Preço nº 004/2013**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ABBA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP  
Contrato nº 0032/2013, assinado em 20/09/2013, Processo DAE nº 0905/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIDROJATEAMENTO DE REDES DE ESGOTO

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 162.500,00

Classificação dos recursos: 8.3.1.11 – GERENCIA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO

Jundiá, 26 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**Tomada de Preços nº 012/2013  
Edital de 27/09/13**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS EM FO.FO. – DIÂMETROS DIVERSOS

TIPO: menor preço

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ABERTURA: às 14:00 hs do dia 18/10/2013

Jundiá, 27 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**DAE****Extrato de Aditamento****1. Concorrência Pública nº 002/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: PRI TELEMÁTICA LTDA  
Termo de Aditamento nº 040/2013, assinado em 18/09/2013, processo DAE nº 295/2011  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de relacionamento com cidadão no atendimento, registro e acompanhamento de informações e problemas com a DAE S/A.  
4º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2011 para prorrogação de prazo por mais 190 dias o que corresponde ao valor de R\$ 740.737,26.

Jundiá, 30 de setembro de 2013  
**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento  
Concorrência Pública nº 003/2011**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.  
Termo de Aditamento nº 042/2013, assinado em 19/09/2013, processo DAE nº 354/2011  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL EM AMBIENTE WEB.  
4º aditamento que se faz ao contrato nº 048/2011 para reajuste contratual de 6,3751%, que equivale ao valor de R\$9.671,85.

Jundiá, 27 de setembro de 2013

**Nilson Tadeu Góes Dini**  
Diretor Administrativo

**EDITAL Nº 030, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

O Presidente da Comissão Especial, encarregada da realização do Concurso Público nº 001/2013, Sr. Elizeu Fabbri de Camargo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no processo nº 1455-6/2013, torna público o resultado dos recursos interpostos pela candidata Marilene Ortega da Silva, inscrição nº 442, inscrita para o emprego público de Operador de ETA, referente a prova objetiva de múltipla escolha aplicada em 22 de Setembro de 2013, conforme segue:

Questão nº	Decisão
15	Indeferido
24	Deferido

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE S/A [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**Elizeu Fabbri de Camargo**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**EDITAL Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. ELIZEU FABRRI DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 1455-6/2013, e de acordo com o que estabelece o item 1.2 do Capítulo VII do Edital nº 019/2013, de abertura do Concurso Público nº 001/2013, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva (múltipla escolha), realizada no dia 22 DE SETEMBRO DE 2013, do emprego público de OPERADOR DE ETA, por ordem alfabética de nomes, conforme segue:

**OPERADOR DE ETA**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	NOTA
916	ADRIANA GOMES RIBEIRO DA SILVA	45.519.309-5	50,00
1276	ALESSANDRO MENDONÇA	25.732.218-8	56,00
1160	ALEX SANDRO DE SOUZA	25.492.090-1	61,50
571	ALEXANDRE GREGHI VISNADI	46.637.709-5	69,50
233	ALFREDO MOSQUEIRO	29.716.505-7	54,00
930	AMANDA MARCHI DUARTE DE OLIVEIRA	47.789.057-X	56,00
535	ANA PAULA LORENTI MARQUES	34.053.783-8	60,00
1428	ANDRESSA MARTINS FERNANDO	46.811.508-0	68,50
1013	ANSELMO PEDRO BRAVI	25.279.286-5	63,00
075	ARIANE NEVES MARQUES FERREIRA	30.383.817-6	59,50
1130	AURISVANIA MARIA DE ARAUJO LOPES	12729349-MG	56,00
800	BIANCA CRISTINA DA SILVA	49.642.695-3	66,00
1308	BRUNO CEDIN MARIANO	44.030.336-9	60,00
212	CAIO CESAR CREMONESI LEITE	41.191.625-7	51,00
835	CAROLINA APARECIDA LAZARETTI COUTINHO	34.466.591-4	50,50
480	CAROLINA CESAR DE MENEZES ELEUTÉRIO	43.144.494-8	72,00
844	CAROLINE DE SOUZA LEAL	48.882.196-4	63,50
365	CÉLIA DA SILVA NEVES NASCIMENTO	30.026.287-5	69,00
1462	CESAR AUGUSTO DONATO DOS SANTOS	32.881.535-4	63,00
222	CICERO LUIZ FEITOSA SANTOS	25.731.790-9	57,00
446	CÍNTIA POLE TEODORO MIGUEL	45.952.317-X	66,50
996	CLEBER BERNARDO DE SOUZA	34.518.667-9	60,00
1600	DANIEL LEME CARVALHO COUTO	35.257.936-5	69,50
650	DANILO RESENDE DE MORAES	47.359.392-0	83,00
836	DAVID GOMES MONTEIRO	48.882.862-4	60,50
675	DENIS RAFAEL DE SOUZA LIMA	48.675.569-1	73,00
1298	DIEGO LUIS RIBEIRO	40.911.851-5	57,00
719	DIOGO ANDRÉ RODRIGUES DE CASTRO	29.634.134-4	67,00

## DAE

1149	DIRCEU REIA	12.913.972-5	69,50
617	DOUGLAS DONIZETTI NORI	45.772.605-2	65,50
871	EDILAINÉ SANTOS ABREU	27.676.742-1	53,00
350	EDNEI DOMINGUES	27.087.926-2	67,00
806	EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	42.031.403-9	72,50
1523	EDY QUEIROZ DE PAULA	40.901.206-3	67,00
1343	ELIZABETH FONTANA CERICO	40.263.517-6	62,50
608	ERICA APARECIDA SANTOS FRANCELINO	47.056.969-4	73,50
410	EVELYN MAISA VIANA	40.221.866-8	59,50
1379	EWALD OTTO KOVALSKI	10.445.251-1	63,00
804	FABIO LUIZ IANSEN	30.230.615-8	63,00
885	FÁBIO ROSSI	24.602.185-8	62,50
546	FERNANDA BELOTO PIZOL	46.350.968-7	53,00
1134	FERNANDA QUIMENTÃO	37.588.007-0	59,00
691	FERNANDO BENEDITO GONÇALVES PEREIRA	41.087.412-7	53,00
1405	FERNANDO MARCOS DA SILVA	45.772.201-0	63,00
987	FRANCISCA MARIA ROSIKI BIGAS ADÃO	43.437.139-7	53,50
703	FRANCISCO JUNIOR RODRIGUES GERMANO	22.806.827-7	56,50
1404	GABRIELA OLIVEIRA DE JESUS	43.495.353-2	62,50
397	GEISSI ELAINE DA ROSA	43.511.470-0	52,50
1125	GLEIDSON DA SILVA DE JESUS	11140358-82-BA	53,50
1150	GUSTAVO HENRIQUE DE MORAIS REIA	35.151.419-3	67,00
1257	JÉSSICA DAIANE TORRESIN	44.505.685-X	53,00
1426	JÉSSICA DE OLIVEIRA PALMEIRO	47.812.514-8	50,00
552	JESSICA DO AMARAL	47.421.481-3	50,00
363	JOÃO PAULO CANINEO GARCIA	32.990.158-8	83,00
1336	JOÃO PAULO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	53.673.650-9	57,00
1384	JOSE ARMANDO BEZERRA DA SILVA	2004032076588-CE	54,00
388	JOSÉ CARLOS AMILLO	16.369.409-6	56,50
932	JOSÉ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	29.280.439-8	62,00

557	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TAVEIRA	13.606.536-3	65,50
104	JOSIANE SOARES DA SILVA	36.817.839-0	50,00
1165	JOSIELE PERINI DE PAULA ARAÚJO	45.287.863-9	57,00
606	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	27.770.861-8	65,50
347	JULIANA RAVELI DOMINGOS	41.576.439-7	59,50
878	KAMILA WOUTERS DOS SANTOS	8094824847-RS	69,50
278	KARLA CAMILA FILGUEIRAS ANTONELLI	56.970.381-5	66,00
1342	KÁTIA COSTA DANTAS	47.347.998-9	56,00
644	LAÍZ VIEIRA RODRIGUES	44.676.908-3	59,50
1053	LEANDRO GUSTAVO DOS SANTOS	42.217.106-2	79,50
1329	LEANDRO MELHADO DO NASCIMENTO	54.595.947-0	59,50
623	LEONIDAS BELLI	41.118.505-6	56,00
921	LUCAS FERNANDES DA FONSECA	44.485.554-3	65,50
231	LUCIOLA SAMPAIO PINHEIRO	49.008.403-5	57,00
1514	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO	20.914.639	50,00
905	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	40.917.968-1	57,00
1294	MARCIO DE SOUZA	45.205.105-8	66,50
1156	MARCOS CRISTIAN TRASCINI DA ROCHA	46.877.755-6	53,00
096	MARCOS LUIS MURARI	26.539.417-X	57,50
669	MARCOS PAULO VEDOVELLO	48.752.004-X	70,50
442	MARILENE ORTEGA DA SILVA	9.274.677-9	66,50
1032	MÁRIO LÚCIO DO PRADO	18.370.255-4	51,00
211	MARISSOL REGINA DINIZ MODESTO OLIVEIRA	35.150.424-2	56,50
357	MAYARA MARCELA GOMES DOS SANTOS	34.056.366-7	76,00
768	MAYCON MARTCHELY BARBOSA	46.692.425-2	56,50
1606	MONICA APARECIDA MARASSATO	34.327.326-3	70,00
501	MURILO AUGUSTO LEITE GONÇALVES	46.292.252-2	56,00
323	NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	34.967.666-5	69,50
1527	NICOLE GREGORIO PINTO	45.321.206-2	57,00
972	NOELY TOLEDO DA SILVA	43.925.913-7	56,00

366	OZANA REGINA MENEZES DA SILVA	30.383.941-7	50,00
760	PAULA DA COSTA DE GOUVEIA TEIXEIRA	49.351.291-3	76,50
139	PAULO PRADO PACHECO	23.123.162-3	59,50
389	PAULO SERGIO ROSA DA SILVA	33.222.767-4	58,50
1179	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES	29.590.504-9	63,50
1223	RAFAELA CÉSAR FRANTONIO	46.354.415-8	70,50
1014	RAQUEL FREITAS DA SILVA	45.645.422-6	56,50
220	REGIANE DOS SANTOS CAMARGO	27.067.978-9	50,00
975	REGINALDO MAESTRELLO	32.231.164-0	69,50
799	REINALDO BARBOZANO MOREIRA	49.153.188-6	50,00
1598	REINALDO PEREIRA XIMENES	25.981.709-0	72,50
1151	RENATA CASTALDO BERNARDI	47.809.587-9	69,00
1142	RENATO DA SILVA PINTO	30.846.359-6	60,00
181	ROBERTO MESSIAS RAMOS JUNIOR	20.470.298	72,50
1205	RODOLFO FRANCO	32.069.624-8	60,00
1020	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	33.000.511-X	67,00
742	RODRIGO COSTA CAVALCANTE	40.747.938-7	53,50
1338	ROGÉRIO DE SOUZA	22.057.336	62,50
655	RONALDO ANTONIO LOPES	43.257.441-4	54,50
1054	ROSÂNGELA APARECIDA MARTINS	29.590.662-5	79,50
711	SAMANTA SILVA DARÉ	30.847.030-8	60,00
1532	SHENE ANDY SALMASO	32.562.387-9	56,50
1415	TÁIS JULIANA RODRIGUES	43.514.815-1	62,50
538	TATIANE BELA FERREIRA	47.101.353-5	54,00
811	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA	48.988.896-3	70,00
1147	THIAGO LUIZ ROSA	44.605.466-5	66,50
1073	THIAGO NAVARRO DA SILVA	34.053.144-7	63,00
615	TIAGO FUMACHI	43.374.782-1	64,00
1178	VAGNER DE SOUZA	29.590.925-0	54,00
049	VALERIA COPE	29.807.654-8	69,50

## DAE

354	VICTOR DINIZ ZANINI	40.443.612-2	57,00
1424	WESLEY DA SILVA SOARES	45.606.176-9	73,00
911	WILLAMYS AMORIM DOS SANTOS	40.916.336-3	50,50
008	WILSON PAULETO	10.590.919-1	63,50
1252	YURI LUIZ MUSSI	40.960.277-2	57,50

Esclarece que a questão de nº 24 da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, foi anulada, razão pela qual os pontos correspondentes a esta questão foram atribuídos a todos os candidatos. Esclarece ainda que, a relação dos candidatos reprovados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

## DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a partir da data da publicação do ato que deu origem.

1.1. Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em ponto facultativo ou feriado.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público e protocolado, pessoalmente ou por procuração, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador, acompanhadas dos respectivos originais.

2.2. O recurso deverá estar datilografado, digitado ou em letra de forma, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados (conforme modelo do Anexo V do Edital nº 019/2013 – Edital de Abertura):

- nome completo do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade (RG)
- nomenclatura do emprego público para o qual se inscreveu;
- relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido especificadamente;
- a questão objeto da controvérsia, de forma individualizada.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem.

4.1. Os recursos interpostos fora da forma e do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

6. Será indeferido de plano o recurso interposto fora do prazo e da forma estabelecidos neste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, disponível no site da DAE S/A [www.daejundiai.com.br](http://www.daejundiai.com.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

## ELIZEU FABBRI DE CAMARGO

Presidente da Comissão do Concurso Público

## EDITAL N.º 032, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Presidente da Comissão do Concurso Público, Sr. ELIZEU FABBRI DE CAMARGO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo DAE nº 1455-6/2013, e de acordo com o que estabelece o item 1.2 do Capítulo VII do Edital nº 019/2013, de abertura do Concurso Público nº 001/2013, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva (múltipla escolha), realizada no dia 22 DE SETEMBRO DE 2013, do emprego público de MOTORISTA CATEGORIA I, por ordem alfabética de nomes, conforme segue:

## MOTORISTA CATEGORIA I

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	R.G.	NOTA
781	ADEMIR FERRAZ DA CRUZ	9.942.755-2	58,00
1411	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	30.565.037-3	50,00
230	AMAURI DA CUNHA BARBOSA	41.015.927-X	64,00
309	ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	7.998.291-8	62,00
464	ARIOVALDO DE MOLA MENEZES	22.057.402-9	56,00
1135	ARLINDSON DOS SANTOS FRANCISCO	20.776.989-8	72,00
1536	CESAR ALEX SANDRO ALVES	27.787.916-4	54,00
204	CLAUNICE VITAL LADEIRA	20.629.045-7	66,00
857	CRISTIAN ALVES DA SILVA	26.118.589-5	56,00
1535	DANIEL ALEIXO MACIEL	28.182.411-3	60,00
539	DAVI ROGERI MARANHO	6.343.415-5	54,00
396	DIEGO LUIZ POLICARPO	40.889.998	52,00
970	DOUGLAS EDILSON ANHOLON	22.530.186-6	56,00
124	ÉDER ALESSANDRO DE MENDONÇA	20.532.506-3	54,00

426	EDMILSON GINÉ RAIA	20.530.653-6	56,00
029	EDNALDO DA SILVA ARAUJO	54.165.791-4	50,00
249	EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	15.102.496-0	50,00
190	EVERTON VIOTTO RECCO	24.212.749-6	72,00
1225	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUZA	14.310.004-X	54,00
767	FRANCISCO DE PAULA DA COSTA	11.524.243	58,00
1560	FRANCISCO LUCIE RODRIGUES RIBEIRO	27.708.485-4	52,00
1496	GENESIO MARIANO FERNANDES BEATI	17.368.231	50,00
977	GERALDO GAIOSKI	62602015-PR	58,00
1200	JORGE UEHARA	17.366.406-4	76,00
116	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	41.952.995-0	76,00
390	JOSÉ ROBERTO GAMA	23.328.278-6	56,00
1191	KLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA	34.326.913-2	56,00
1292	LAERCIO DOS SANTOS NETO	15.210.214	50,00
293	LEONARDO BELO DOS SANTOS	40.986.242-3	52,00
110	LUIS ANTONIO BERTI	15.543.395	52,00
1530	LUIS CLAUDIO SANTANA	19.121.385	52,00
583	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	4.696.098-3	50,00
728	LUIZ ROBERTO ANTIQUEIRA	5.590.371-X	52,00
678	MARCELO DA CRUZ LIMA	27.407.340-7	58,00
1036	MÁRCIO IACUBECZ	22.437.129-0	52,00
1233	MARCOS ALVES DA CRUZ	44.859.800-0	50,00
1590	MARCOS ANTONIO BRANCO	32.609.906-2	52,00
989	MARCOS APARECIDO DA SILVA	32.101.428-5	56,00
700	MARCOS DONISETE MARIA DUARTE	20.791.512	58,00
1043	MAURICIO FERRARI	21.124.922-1	64,00
664	NELSON DONIZETI BOTTAN	19.135.334-6	52,00
514	OLIMPIO CARDOSO TORRICELLI	27.216.644-3	52,00
173	ROBERTO TSUTOMU MATSUBA	21.652.473-8	50,00
609	ROBINSON LUIS DE OLIVEIRA	25.123.169-0	60,00
443	ROGÉRIO BALDIN RIBEIRO	27.087.942-0	68,00

**DAE**

1591	SANDRO ROBERTO CROZATO	22.707.850-0	52,00
006	VALDEMIRO CARNEIRO FERNANDES	12.956.037	50,00
387	VITAL CLAPP NEPOMUCENO JUNIOR	24.130.577-9	52,00
1008	WAGNER DE CARLI SILVA	27.492.718-4	76,00

Esclarece ainda que, a relação dos candidatos reprovados e ausentes encontra-se à disposição dos interessados, na Gerência de Recursos Humanos, da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO.

**DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, iniciando-se a partir da data da publicação do ato que deu origem.

Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em ponto facultativo ou feriado.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público e protocolado, pessoalmente ou por procuração, no horário das 09:00 às 15:00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2.1. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador, acompanhadas dos respectivos originais.

2.2. O recurso deverá estar datilografado, digitado ou em letra de forma, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados (conforme modelo do Anexo V do Edital nº 019/2013 – Edital de Abertura):

- nome completo do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade (RG)
- nomenclatura do emprego público para o qual se inscreveu;
- relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido especificadamente;
- a questão objeto da controvérsia, de forma individualizada.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

4.1. Os recursos interpostos fora da forma e do prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

5. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, correio ou qualquer outro meio não especificado neste Edital

6. Será indeferido de plano o recurso interposto fora do prazo e da forma estabelecidos neste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí, disponível no site da DAE S/A www.daejundiai.com.br e afixado no quadro de avisos da Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**ELIZEU FABBRI DE CAMARGO**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**EDITAL Nº 033, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

Jamil Yatim, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3305/2009.

Faz saber que fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiáí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munida dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego de ANALISTA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIF.	NOME
1º	ADRIANA RONCOLETTA FONTEBASSO

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS**

- Atestado de Antecedentes Criminais
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Carteira de Identidade (RG)
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado)
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver)
- Cartão do PIS/PASEP ou Último extrato
- Certificado ou Diploma do curso de graduação específico do emprego
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone)
- Comprovante da experiência de 06 meses na função
- Registro no Conselho Regional de Classe
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido, no exercício de emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

**JAMIL YATIM**  
Diretor Presidente

**CIJUN**

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

**EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz contrato nº 0024-001/2011 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda. Processo nº 0060/2011. Assinatura: 27/09/2013. Valor Global: R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e vinte reais). Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento aos municípios, através de Sistema de Atendimento 156. Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiáí, 27 de setembro de 2013

**Gilberto Marcus Pauliello de Novaes**  
Diretor Presidente

**GUARDA MUNICIPAL****Portaria Cmt GM nº 32, de 18 de setembro de 2013.**

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiáí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiáí;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

Designa o Inspetor Claudio Ferigato, Subinspetores Luiz Carlos de Lacerda Petrachim e Erich Streng Godoi para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 19.308-7/2013-1, referente às ocorrências envolvendo servidor municipal, designando ainda, o Subinspetor Mauro Rodrigues de Castro Junior, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. José Roberto Ferraz**  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí

**Portaria Cmt GM nº 34, de 25 de setembro de 2013.**

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 1.338-4/2013 e dá outras providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais.



## GUARDA MUNICIPAL

Considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria GMJ nº 04, de 01 de março de 2013, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal – Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. José Roberto Ferraz**  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

## INEDITORIAL

### COMUNICADO DE EXTRAVIO

MEDCON – MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ 06.139.438/0001-31, CFM 50.908-6, situada em Jundiá, à Avenida Benedito Castilho de Andrade, 1007 – Bloco 11 – apartamento 114 – Parque Residencial Eloy Chaves – CEP 13.212-070, comunica o extravio de 3 talões de nota fiscal de serviço, série A, do número 201 a 500, sendo que 201 a 298 usadas e do número 299 a 500 em branco.

**G.R.C.E.S CAPRICHOSOS DE JUNDIAÍ**  
Av. José Alves da Cunha Lima nº 480 – V. Espéria  
13211-050 – Jundiá – CNPJ 06.085.293/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE REESTRUTURAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO G.R.C. ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE JUNDIAÍ.

JUNDIAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Comissão Eleitoral do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE JUNDIAÍ, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Agremiação em seu artigo 08, que diz: " A Assembléia Geral se reunirá como segue: ordinariamente de quatro em quatro anos, para eleição de seus membros da diretoria executiva e os três membros do conselho fiscal, ou extraordinariamente, quando da convocação pelo presidente executivo ou por um terço de seus associados. Assim estando em conformidade com o artigo 60 do Cód-

## INEDITORIAL

digo Civil Brasileiro. Então torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar prosseguimento aos trabalhos desta Agremiação e para efeito de regularização perante a Lijunes e outros Órgãos. Dando seqüência, vem respeitosamente convocar todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral de eleição da nova diretoria do G.R.C.E.S. CAPRICHOSOS DE JUNDIAI para o Quadriênio 2013 à 2017, cujo edital será publicado em um veículo de imprensa local e afixado em vários locais do bairro.

Informando ainda que no dia 06 de Outubro de 2013 será realizada na mesma localidade sito à Av. José Alves da Cunha Lima, nº 480, Vila Espéria das 17:00 hs às 18:00 hs o pleito eleitoral para eleição da nova diretoria desta.

Em Regime Extraordinário:

Eleição da nova diretoria;

Posse da nova diretoria da Associação;

**Anderson Luis de Araujo**  
RG: 30.679.438 - X  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Sandra Regina Candido**  
RG : 32.355.034 – 4  
Secretaria da Comissão Eleitoral

**S.C.F.SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA**  
COM SEDE A RUA DOUTOR FEIPE ELIAS , Nº 414 ,  
VL. HORTOLÂNDIA , JUNDIAI-SP

FUNDADA EM 31-8-2004 FILIADA A LIJUNES  
CNPJ07201102|0001-14

CONTATO: [leoeshortolandia@hotmail.com](mailto:leoeshortolandia@hotmail.com) Fone: 97259-3813

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE REESTRUTURAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA S.C. FACULDADE DO SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA

JUNDIAÍ, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Comissão Eleitoral da SOCIEDADE CULTURAL FACULDADE DO SAMBA LEÕES DA HORTOLÂNDIA, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Agremiação em seu artigo 10, que diz: " As Assembléias Gerais serão convocadas ordinariamente a cada três anos, para eleições da diretoria executiva e assuntos previstos de sua competência, com a participação da maioria de seus associados em primeira convocação e em segunda convocação, via diretoria executiva, ou extraordinariamente quando

convocada por um terço de seus associados ou pelo presidente da diretoria local. Assim estando em conformidade com o artigo 60 do Código Civil Brasileiro. Então torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar prosseguimento aos trabalhos desta Agremiação e para efeito de regularização perante a Lijunes e outros Órgãos. Dando seqüência, vem respeitosamente convocar todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral de eleição da nova diretoria do S. C. F. S. LEÕES DA HORTOLÂNDIA para o triênio 2013 à 2016, cujo edital será publicado em um veículo de imprensa local e afixado em vários locais do bairro.

Informando ainda que no dia 07 de Outubro de 2013 será realizada na mesma localidade sito à Rua Itirapina, nº 1.246, Vila Hortolândia das 20:00 hs às 22:00 hs o pleito eleitoral para eleição da nova diretoria desta.

Em Regime Extraordinário:

Eleição da nova diretoria;

Posse da nova diretoria da Associação;

**Anderson Luis de Araujo**  
RG: 30.679.438 - X  
Presidente da Comissão Eleitoral

**Sandra Regina Candido**  
RG : 32.355.034 – 4  
Secretaria da Comissão Eleitoral

**G.R.E.S. MOCIDADE DA AGAPEAMA**  
Alameda Canadá, Bloco 6, nº 5 Agapeama  
CNPJ: 05.316.785/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE REESTRUTURAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO G.R. ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA AGAPEAMA

JUNDIAÍ, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O Presidente da Comissão Eleitoral do GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA AGAPEAMA, no uso das atribuições estabelecidas pelo Estatuto Social da Agremiação em seu artigo 08, que diz: " A Assembléia Geral se reunirá como segue: ordinariamente de quatro em quatro anos, para eleição de seus membros da diretoria executiva e os três membros do conselho fiscal, ou extraordinariamente, quando da convocação pelo presidente executivo ou por um terço de seus associados. Assim estando em conformidade com o artigo 60 do Código Civil Brasileiro. Então torna-se necessário o pleito eleitoral para que possa se dar

**INEDITORIAL**

prossequimento aos trabalhos desta Agremiação e para efeito de regularização perante a Lijunes e outros Órgãos. Dando seqüência, vem respeitosamente convocar todos os associados em dia com suas obrigações, para participarem da Assembléia Geral de eleição da nova diretoria do G.R.E.S. MOCIDADE DA AGAPEAMA para o Quadriênio 2013 à 2017, cujo edital será publicado em um veículo de imprensa local e afixado em vários locais do bairro.

Informando ainda que no dia 08 de Outubro de 2013 será realizada na mesma localidade sito à Alameda Canadá, Bloco 6, nº 5, Agapeama das 19:30 hs às 21:00 hs o pleito eleitoral para eleição da nova diretoria desta.

Em Regime Extraordinário :

Eleição da nova diretoria;

Posse da nova diretoria da Associação;

**Anderson Luis de Araujo**

**RG: 30.679.438 - X**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**Sandra Regina Candido**

**RG : 32.355.034 - 4**

**Secretaria da Comissão Eleitoral**

**PODER LEGISLATIVO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 222**

Processo nº 62.964;

Contrato nº 222, Termo Aditivo nº 2, assinado em 24/09/13; Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva para dois elevadores de passageiros com fornecimento de peças e componentes;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;

Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S/A;

Valor total: R\$ 20.968,68 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 222, a partir de 04 de outubro de 2013; 2) O valor previsto na cláusula sexta fica corrigido pelo percentual de 4,89% com base no IPC-FIPE, sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.747,39; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246**

Processo nº 66.919;

Contrato nº 246, assinado em 27/09/13;

Objeto: aquisição e instalação de equipamento condicionador de ar com sistema Mult Split Dutado;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;

Contratada: Econtherm Climatização Ltda. - ME;

Valor total: R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

Modalidade: Pregão Presencial nº 11/13;

Vigência: 12 (doze) meses.

**PODER LEGISLATIVO****RESOLUÇÃO Nº 551, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, define as competências, atividades e responsabilidades, e regulamenta procedimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de setembro de 2013, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiáí, o Sistema de Controle Interno, que funcionará de acordo com as normas legais que disponham sobre o assunto, bem como por esta Resolução.

Art. 2º. As atividades do responsável pelo Controle Interno, são, no mínimo:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

IV - em conjunto com autoridades da Administração Financeira da Câmara Municipal, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

V - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;

VI - manter arquivado junto ao Poder Legislativo de Jundiáí todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

§ 1º. Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37, da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo;

§ 2º. Cabe ao Controle Interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos no capítulo denominado "Das Câmaras", das Instruções 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º. A Presidência da Câmara Municipal poderá, sempre que conveniente e necessário, através de Portaria, atribuir outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno.

Art. 3º. À Presidência da Câmara Municipal caberá a designação, através de Portaria, do responsável e do substituto pelo Sistema de Controle Interno da Casa.

§ 1º. O responsável pelo Controle Interno e seu substituto, devem compor o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 2º. O responsável pelo Controle Interno não poderá ser responsável por averiguação de seus próprios atos.

§ 3º. Na eventualidade do responsável pelo Sistema de Controle Interno ter de avaliar seus próprios atos, ou havendo qualquer outro impedimento, esta avaliação será feita pelo seu substituto imediato.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO Nº 649, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara, CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam REDUZIDAS nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – R\$ 1.000.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 1.000.000,00

3.3.90.35- SERVIÇOS DE CONSULTORIA - R\$ 330.000,00

3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 350.000,00

3.3.90.47- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000.000,00

**01.01.01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – R\$ 100.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – R\$ 1.000.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00

**TOTAL R\$ 5.580.000,00**

Art. 2º – Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 5.580.000,00

**TOTAL R\$ 5.580.000,00**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente

RAFAEL TURRINI PURGATO  
1º Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA  
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e cinco de setembro de dois mil e treze (25.09.2013).

DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

# Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações)..... 156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano ..... 0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo ..... 4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot ..... 4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 ..... 4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 ..... 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal..... 4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 ..... 4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) ..... 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiá (Crijú) ..... 4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 ..... 4581-7955

Corpo de Bombeiros ..... 193 / 4521-2666

DAE S/A ..... 4589-1300

Defesa Civil ..... 199 / 4586-0666

Disque-Denúncia ..... 181

Divisão de Fiscalização de

Trânsito/A marelinhos ..... 4521-2594

Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981

Estação Ferroviária..... 4816-2033

Fórum..... 4586-8111

Guarda Municipal..... 4492-9090

GM ..... 153

Hospital São Vicente..... 4583-8155

Hospital Universitário..... 4527-5700

Museu Histórico e Cultural de Jundiá ..... 4521-6259

Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) .... 4522-4727

Ouvidoria do Município ..... 0800771 11 57

Parque Comendador Antonio

Carbonari (Parque da Uva) ..... 4521-6837

Parque Corrupira ..... 4582-0721

Parque da Cidade..... 4522-0766

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247

Polícia Militar ..... 190/4521-2333

Policlínica do Retiro ..... 4581-4200

Policlínica Hortolândia ..... 4582-6989

Poupatempo ..... 0800772 36 33

Pronto-Atendimento Ponte São João ..... 4526-2020

Procon ..... 4522-1486 / 4522-1462

Teatro Polytheama ..... 4586-2472

Transurb ..... 4586-7022

Velório Municipal ..... 4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap ..... 4582-4000

Terminal Central..... 4521-2162

Terminal Colônia ..... 4533-8034

Terminal Eloy Chaves..... 4581-7704

Terminal Hortolândia..... 4815-3506

Terminal Rami ..... 4526-6508

Terminal Vila Arens..... 4587-0044

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) ..... 4587-6620

Antonio Iacovino (Vila Nambi) ..... 4533-5717

Antonio Marcussi (Vila Cristo) ..... 4526-8100

Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) ..... 4586-2421

Aramis Poli (Vila Hortolândia) ..... 4815-1448

Benedito de Lima (Retiro) ..... 4581-7944

Francisco Álvaro Siqueira Neto

(Jardim Martins) ..... 4587-0042

Francisco Dal Santo (Vila Rami) ..... 4587-5303

Jardim Ângela (Vila Aparecida) ..... 4526-2002

José Brenna - Sororoca

(Vila Municipal) ..... 4586-2420

José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859

José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) ..... 99763-6352

Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) ..... 4582-4657

Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) ..... 4521-8887

Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) ..... 4817-1178

Vanderlei Antonio Sperandio

(Jardim Santa Gertrudes) ..... 4537-2330

Romão de Souza ..... 4533-2171

**ESEF** Vestibular 2014  
 Escola Superior de Educação Física  
**JUNDIAÍ**

**TRADIÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**



VESTIBULAR ESEF BR



**PROVA 2014**

**INSCREVA-SE!**

(11) 4805-7955

**Guia do Estudante**  
**MELHORES UNIVERSIDADES**  
 2013  
 Educação Física  
 Escola Superior de Educação Física de Jundiá - Jundiá  
 ★★★★★